



EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - Modelo I - Procuração
 - Modelo II - Declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- Anexo I - Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) ;
- Anexo II - Minuta de contrato.

III - EM HAVENDO NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES E, OU SIMILARES PARA A DEVIDA INSTRUÇÃO E comprovação, por parte da licitante, esta deverá observar, preferencialmente, os modelos anexados ao Termo de Referência, abaixo:

- Modelo I – Descrição de Proposta de Preço e de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo II – Prova de Qualificação Técnica/ Declaração de Pleno Conhecimento, sem Exigência de Vistoria.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO DO DECRETO Nº 22.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO DECRETO Nº 22.888, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E, NA HIPÓTESE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O DECRETO Nº 23.657, DE 09 DE MAIO DE 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS *campi* DE ITAPETINGA, JEQUIÉ E VITÓRIA DA Conquista.

F A M Í L I A S : 26.10/39.20/40.20/42.40/47.20/51.10/51.20/51.30/51.33/51.80/52.10/53.05/53.06/53.15/53.20/53.40/53.50/53.65/55.10/55.20/56.10/56.20/56.50/56.80/63.10/72.90/79.20/80.10/ 80.20/80.30/80.40/83.10/83.40/95.10

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU SENHA individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Híbrido

(X) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- (X) Itens de Ampla Participação
(X) Aquisições
(X) Sem reserva de cota

3.2.1 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM "3. LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

PARTICIPAÇÃO NA

3.3 Consórcio

3.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: UESB/RTR/PCU-JQ
SEI 072.4440.2025.0007832-88

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 016/2025 ID BANCO DO BRASIL 1078305

6. Modo de disputa

(X) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço (X) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedirá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR: Não se aplica

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID BANCO DO BRASIL 1078305

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 21/10/2025, às 09:00 horas do dia 23/10/2025.

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 23/10/2025.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÃO REALIZADOS POR PETIÇÃO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, OU por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copelvca@uesb.edu.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 A LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR O ACESSO AOS AUTOS, O QUAL SERÁ CONCEDIDO POR MEIO DE ENVIO DE *link* PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-mail) copelvca@uesb.edu.br.

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

DECLARO QUE A FASE INTERNA DESTA PROCEDIMENTO FOI EXAMINADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, através do Parecer Jurídico Nº. 537/2025, de 02 de outubro de 2025.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

SERVIDOR RESPONSÁVEL E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: THIAGO DE CARVALHO QUADROS SILVA, PORTARIA - PORTARIA Nº 477, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, publicada no DOE de 02 de agosto de 2024

Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04 s.n. – B. Universitário – Vitória da Conquista/BA

Horário: 08h as 12h / 14h as 17h

Tel.: (77) 3425-9376/9398

e-mail: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2025.

Thiago de Carvalho Quadros Silva

Matrícula 72.567767

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O RITO PROCEDIMENTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO NESTA SEÇÃO, RELATIVAMENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 PARA FINS DESTA EDITAL, CONSIDERA-SE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A QUEM compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO COMPROMETAM A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE OU A compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) SERÁ DISPONIBILIZADO O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO PROCESSO licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO OBSERVARÁ AS SEGUINTE FASES SUCESSIVAS: A) PREPARATÓRIA; B) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 17, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E QUE SEJA DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 CADA LICITANTE PODERÁ CREDENCIAR APENAS UM REPRESENTANTE E CADA REPRESENTANTE SOMENTE PODERÁ REPRESENTAR UMA ÚNICA licitante.

3.2 A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO IMPLICA EM SUA RESPONSABILIDADE LEGAL E NA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS transações inerentes à licitação.

3.2.2 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO SERÁ PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PARA ACESSO AO SISTEMA, SENDO A LICITANTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS

atos praticados.

3.3 A LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA necessários;
- d) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO que lhe foi imposta;
- e) AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O IMPEDIMENTO RELATIVO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SERÁ TAMBÉM APLICADO À LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O DISPOSTO NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DA CONTRATADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS regimes de execução.

3.9 EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 AS VEDAÇÕES DE QUE TRATAM A ALÍNEA "H" DO SUBITEM 3.4 E O SUBITEM 3.4.1 SE ESTENDEM A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

- 3.12.1 O PERCENTUAL DA COTA RESERVADA DO QUANTITATIVO LICITADO ESTÁ DEFINIDO NO TR/HABILITAÇÃO, A QUAL SERÁ DESTINADA ÀS microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA, ESTA PODERÁ SER ADJUDICADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6. DEVERÁ SER PRIORIZADA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA SEJA inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. OS LICITANTES CADASTRARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.
- 4.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SIMULTANEAMENTE COM O CADASTRAMENTO da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
 - c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- 4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, a licitante automaticamente declara:
- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
 - b) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
 - c) NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCS. III E IV DO ART. 1º E NO inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2 NOS PREÇOS FORMULADOS DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL LICITANTE, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIACÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA LICITANTE DAS obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 4.3.3 A DECLARAÇÃO FIRMADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ SUFICIENTE PARA FAZER PROVA DA EXIGÊNCIA NELE CONTIDA, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
- 4.3.3.1 O NÃO ATENDIMENTO, PELA LICITANTE, DE DILIGÊNCIA A ELE DIRIGIDA, SERÁ REPUTADO DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA SUA EXCLUSÃO DO certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.
- 4.4 A LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.5 A FALSIDADE DE QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4 SUJEITARÁ A LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.
- 4.6 OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E, QUANDO FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante.
- 4.9 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- A) A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - B) OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA A alínea "a" deste subitem.
- 4.10 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO

parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELA LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR desconto.

4.11 O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO SUBITEM 4.9 POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E PERMANENTEMENTE AOS órgãos de controle externo e interno.

4.12 CABERÁ À LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3 NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, NÃO LHE assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, O PROPONENTE ASSUME O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 OS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU CONSTANTES DE tabela de preços referenciais.

5.5.2 CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O DE MAIOR DESCONTO, O PREÇO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 SOMENTE SERÁ ADMITIDA A INDICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO SIMPLES NACIONAL PELOS LICITANTES QUE explorem AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM CONJUNTO COM OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE VEDAÇÃO À INCLUSÃO NO SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17, §1º, c/c ART. 18, §5º-C, INC. VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 NAS LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, A LICITANTE INCLUÍDO NO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA CONSIDERANDO A tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 5.7, A LICITANTE QUE VENHA A SER CONTRATADO ESTARÁ SUJEITO À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O PEDIDO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NO ART. 30, §1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM COMPROVANTE DE recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A ABERTURA DA LICITAÇÃO SE DARÁ AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 RESSALVADA A HIPÓTESE DE PARAMETRIZAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.9, É VEDADO À LICITANTE APRESENTAR SEUS LANCES DE FORMA SUCESSIVA, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 SE INOBSERVADA A VEDAÇÃO ESTABELECIDA NO SUBITEM 6.3, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA E DETERMINARÁ A consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS neste Edital.

6.6 A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR, CONFORME O CASO, AO ÚLTIMO POR ELE ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 SERÁ APLICADO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA (DEGRAU).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 CASO O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZE ESSA FUNCIONALIDADE, A LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO DE 15 (QUINZE) SEGUNDOS APÓS O REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO, NA HIPÓTESE DE LANCE INCONSISTENTE OU INEXEQUÍVEL.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.

6.11 NA HIPÓTESE DE O SISTEMA ELETRÔNICO SE DESCONECTAR NO DECORRER DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA E PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES, OS LANCES CONTINUARÃO SENDO RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.12 CASO, DURANTE A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OCORRA O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO AOS PARTICIPANTES, NO SÍLIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO DESTES EDITAL.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.15.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.15.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.15.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

6.15.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (CINCO POR CENTO), O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA, PARA A DEFINIÇÃO DAS DEMAIS COLOCAÇÕES.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.16.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 6.16.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO.

6.16.3 NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 6.16.2, A LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA ABERTA, OU POR OFERTAR MELHOR LANCE.

6.16.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, O SISTEMA POSSIBILITARÁ AOS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO.

6.16.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 NO MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO" SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, A LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS PROPOSTAS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

6.17.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.17, PODERÃO OS LICITANTES QUE APRESENTARAM AS 3 (TRÊS) MELHORES PROPOSTAS, CONSIDERADAS AS EMPATADAS, OFERECER NOVOS LANCES SUCESSIVOS.

6.17.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.17.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.17.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS SUBITEMS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 6.17.5, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, PODENDO optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O SISTEMA ELETRÔNICO IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 6.18.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERVALO PERCENTUAL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), TRATANDO-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO, OU DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), TRATANDO-SE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, RELATIVAMENTE À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA, SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA (empate ficto).

6.18.3 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.18.2, TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR OU EM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOPTADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, contados da comunicação automática.

6.18.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, O SISTEMA CONVOCARÁ AS DEMAIS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, NA ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES OU DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOPTADO, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE disputa aberto e fechado.

6.19.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [art. 60 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) DESENVOLVIMENTO PELA LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "C" E "D" DESTE SUBITEM SERÁ FEITA POR DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 SE, APÓS OBSERVADOS OS SUBITEMS 6.19.2 E 6.19.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE OS LICITANTES, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A REALIZAÇÃO DE SORTEIO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL OS LICITANTES SERÃO

convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PRESENCIAL, ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

6.20.1.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 6.20.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º E 5º DO ART. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O LINK DA GRAVAÇÃO, PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS INTERESSADOS, CONSTARÁ DE DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES, O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE A LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO RITO PROCEDIMENTAL DESTES EDITAIS, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A CONSULTA AOS CADASTROS PODERÁ SER ESTENDIDA AOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA LICITANTE, NA HIPÓTESE de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO nº 23.113/2024, A LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 SE, EM DECORRÊNCIA DA VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ITEM 6, A LICITANTE FOR EXCLUÍDO DO CERTAME, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, NA FORMA ESTE EDITAL, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 POR MEIO DO *chat*, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, CONFORME O CASO: O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO; A DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM 7.1.1 PODERÁ SER PRORROGADO POR SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO “ *chat*” PELA LICITANTE, ANTES DE sua conclusão.

7.1.3 EM CASOS JUSTIFICADOS, CONSTADA A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR PRAZO DIVERSO DO definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 NO CASO DE LICITAÇÃO EM QUE O PROCEDIMENTO EXIJA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, ESTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SISTEMA COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS À PROPOSTA PROVISORIAMENTE classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA DEVERÁ APRESENTAR, POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO QUE INTEGRA O TR/Habilitação, BEM COMO COM O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, NA FORMA disciplinada no TR/Habilitação.

- 7.1.6 A DECLARAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.
- 7.1.7 Os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA LISTADOS NO TR/Habilitação COMPREENDERÃO, DENTRE outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.
- 7.1.8 O NÃO ENVIO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 7.1 NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ considerada desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO OU DO desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTO À SUA exequibilidade.

8.2.1 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O RESPONSÁVEL pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 QUANDO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS DEMAIS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TR/Habilitação, A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREÇO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDORA CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 SE HOUVER INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A REALIZAÇÃO de diligência, a fim de oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DA LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA QUANTO AO ATENDIMENTO das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, SENDO-LHE FACULTADO COLHER manifestação ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO OBJETO LICITADO OU DA ÁREA especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.3 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE À LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, PROVA de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ SER ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO NO ATO, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

8.4.4 A RECUSA DA LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DE ENTREGA DA AMOSTRA, REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE, DE PROVA DE CONCEITO OU DE OUTROS TESTES EXIGIDOS SERÁ considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA, A fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES E documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA NOS ITENS 6 A 8, PROCEDENDO A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, SE FOR O CASO, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA, E assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA PROPOSTA NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, PARA A qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação da licitante classificada detentora da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM A **licitante** classificada detentora da melhor proposta.

9.1 A NEGOCIAÇÃO SERÁ CONDUZIDA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS demais licitantes.

9.2 O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DIVULGADO A TODOS OS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO processo licitatório.

9.3 CONCLUÍDA A NEGOCIAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DA LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME DEFINIDO NO **TR/Habilitação**, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA (CAF) QUANTO AOS DOCUMENTOS por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 NA FORMA DO [ART. 63, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), A LICITANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES A QUE SE refere o subitem 4.3.

10.1.4 SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOUVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ O DISPOSTO NO art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO SE A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 A LICITANTE DEVERÁ TER PROCURADOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO PAÍS, COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E RESPONDER administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO TRADUZIDOS por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO TR/Habilitação, PESSOA JURÍDICA PODERÁ PARTICIPAR DE LICITAÇÃO EM CONSÓRCIO, OBSERVADO O disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 QUANDO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, SE EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DA LICITANTE CLASSIFICADA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA, EXCETO NA INVERSÃO DE fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 EXCETUAM-SE DA PREVISÃO DESTE SUBITEM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SOMENTE DA LICITANTE CLASSIFICADA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA (ART. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 EM CASO DE FALHAS TÉCNICAS OU OPERACIONAIS QUE INVIABILIZEM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 10.6, SERÁ ADMITIDO O ENVIO CORRESPONDENTE PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, DEVENDO O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMAR NO "chat" DO SISTEMA ELETRÔNICO A DATA E O HORÁRIO DO SEU RECEBIMENTO, DISPONIBILIZANDO O SEU CONTEÚDO, EM seguida, para os demais licitantes.

10.7 A HABILITAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO CAF, QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, EXCETO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE qualificação técnica.

10.7.1 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CAF, OU QUE DELE CONSTEM COMO VENCIDOS, OU que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pela licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 SERÃO ACEITOS ATESTADOS OU OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS EMITIDOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUANDO ACOMPANHADOS DE tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 NAS LICITAÇÕES RESTRITAS A FORNECEDORES CADASTRADOS, A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO CAF, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A VERIFICAÇÃO, PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 DESDE QUE SOLICITADO DE FORMA EXPRESSA PELA LICITANTE INTERESSADA, E SOB SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA À ADEQUAÇÃO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual a licitante tenha sido a melhor classificada.

Documentos complementares à habilitação

10.11 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELOS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA INABILITAÇÃO da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.12.1 QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO, IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA LICITANTE E SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES administrativas pertinentes.

10.14 TRATANDO-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIA DO REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CUJA PARTICIPAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA COM A RESSALVA DE EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO FISCAL E/OU TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE ITEM IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E INABILITAÇÃO DA LICITANTE, ALÉM DA SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, NA FORMA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 53 DA LEI Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, OBSERVADO O PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA A DECLARAÇÃO DA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA A QUAL FICARÃO convocados os licitantes.

10.17 EXCETO NA INVERSÃO DE FASES, ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, ATO DO QUAL ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEUS termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A MANIFESTAÇÃO DOS SETORES TÉCNICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, A FIM DE SUBSIDIAR AS DECISÕES DE CARÁTER TÉCNICO, CONFORME O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 22.885/2024 E A OITIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DOS órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, SENDO A SUA CONCESSÃO MEDIDA EXCEPCIONAL QUE DEVERÁ SER MOTIVADA PELO RESPONSÁVEL pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER

observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.ba.gov.br E NO <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, APÓS a declaração da licitante provisoriamente vencedora pela responsável pela licitação.

12.3.1.1 A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ ÚNICA, ABRANGENDO AS MATÉRIAS CONCERNENTES AO JULGAMENTO DAS propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, AS RAZÕES DE RECURSO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA data de intimação da declaração da licitante provisoriamente vencedora.

12.3.3 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 SE A AUTORIDADE NÃO RECONSIDERAR O ATO OU A DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM A sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O INC. II DO art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA autoridade competente.

12.6.1 NA ELABORAÇÃO DE SUAS DECISÕES, A AUTORIDADE COMPETENTE SERÁ AUXILIADA PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, QUE DEVERÁ dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurada à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 AO PRONUNCIAR A NULIDADE, A AUTORIDADE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS COM VÍCIOS INSANÁVEIS, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O MOTIVO DETERMINANTE PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER RESULTANTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 HAVENDO JUSTO RECEIO DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO DECORRENTE DO ATO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, PODERÁ SER diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 APÓS A HOMOLOGAÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA SERÁ CONVOCADA PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, CONFORME O CASO, N O PRAZO ESTABELECIDO NO TR/Habilitação, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ ÀS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DA MINUTA DE CONTRATO INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO, DO AVISO OU DO instrumento de contratação direta.

14.1.3 NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NESTE SERÃO CONSIDERADAS LITERALMENTE transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O TERMO DE CONTRATO, A AFM OU, A APS, CONFORME O CASO, DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A ASSINATURA SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, CASO EM QUE A LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.portalseibahia.saebr.gov.br OU ATRAVÉS DO link disponibilizado www.comprasnet.gov.br.

14.2. SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS condições propostas pela licitante vencedora.

14.3 DECORRIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA INDICADO NESTE EDITAL, SEM CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICARÃO OS LICITANTES LIBERADOS dos compromissos assumidos.

14.4 NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 14.2 A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

A) CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pela própria licitante remanescente;

B) ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A NEGOCIAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4 DESTE ARTIGO DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS LICITANTES REMANESCENTES, assegurada a preferência, em caso de empate, à licitante mais bem classificada.

Recusa

14.6 A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES LEGALMENTE ESTABELECIDAS E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROMOTOR DA LICITAÇÃO (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 EQUIPARA-SE À RECUSA PREVISTA NO SUBITEM 14.6 A CIRCUNSTÂNCIA DE O ADJUDICATÁRIO DEIXAR DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A MULTA COMPENSATÓRIA PARA A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU PRATICAR CONDUTAS A ELAS EQUIPARADAS, CORRESPONDERÁ, SALVO PREVISÃO DIVERSA, AO MESMO PERCENTUAL DEFINIDO PARA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ART. 8º, §§1º E 4º, DO DECRETO Nº 23.113/2024).

14.8.1 NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HOUVER VALOR CONTRATADO, A SANÇÃO DE MULTA TERÁ COMO BASE O VALOR CORRESPONDENTE AO OBJETO adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, exceto se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 CONSTITUEM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS FINS DESTE EDITAL AS CONDUTAS CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 OS LICITANTES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERIDAS NA LEI Nº 14.634/2023, E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO AVISO DA LICITAÇÃO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA, DISTRITO Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, OS PRINCÍPIOS ELENCADOS NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A FINALIDADE E A segurança da contratação.

17.4 OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DA ADMINISTRAÇÃO COM OS LICITANTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO DISPOSTO na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, EXCLUIR LICITANTE, EM DESPACHO MOTIVADO, SE TIVER CIÊNCIA DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, QUE REVELE INIDONEIDADE OU FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NESTE EDITAL IMPLICARÃO NOVA DIVULGAÇÃO NA MESMA FORMA DE SUA DIVULGAÇÃO INICIAL, ALÉM DO CUMPRIMENTO DOS MESMOS PRAZOS DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO SE, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE INDICADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Federal [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

MODELO I PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O(A) SENHOR(A), (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N.º, EXPEDIDO PELA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N.º, RESIDENTE À RUA, N.º COMO NOSSO MANDATÁRIO, A QUEM OUTORGAMOS AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDICADO ACIMA, CONFERINDO-LHE poderes para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II

DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA **licitante**], DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 072.4440.2025.0007832-88)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1.1 Objeto:**

(x) Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Construção) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI DE ITAPETINGA, JEQUIÉ E VITÓRIA da Conquista.

1.1.1 AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OBEDECERÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/ exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Quant. IT	Quant. JQ	Quant. VCA
Ampla	01	53.40.00.00117129-1	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 300 x 3,5 mm.	Und	500		500	
Ampla	02	53.40.00.00187338-5	ABRACADEIRA, em nylon, cor preta. dimensões de 4,8mm x 300mm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	Pct	300		300	
Ampla	03	53.40.00.00187326-1	ABRACADEIRA em aço galvanizado, para eletroduto, tipo D, 3/4 polegadas, cunha de aço.	Und	5000	1500	1500	2000
Ampla	04	51.10.00.00154285-0	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V.	Und	20		20	
Ampla	05	51.10.00.00181856-2	ALICATE de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts, para ferramentas manuais. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade.	Und	20		20	
Ampla	06	56.10.00.00158596-7	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg	Sc	900	250	300	350
Ampla	07	56.10.00.00158597-5	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg	Sc	500	200	150	150

Ampla	08	56.10.00.00187744-5	AREIA tipo fina, lavada, para construção.	M³	380	180		200
Ampla	09	56.10.00.00158593-2	AREIA tipo fina, lavada, para construção.	M³	150		150	
Ampla	10	56.10.00.00001585-7	ARENOSO, para construção	M³	530	180	150	200
Ampla	11	56.10.00.00161542-4	AREIA, tipo grossa, lavada, para construção	M³	530	180	150	200
Ampla	12	56.20.00.00182683-2	BLOCO de cerâmica, 06 furos, dimensões 9 cm x 19 cm x 24 cm (L x A x C), com tolerância de +/- 0,5 cm.	Und	41500	1500		40000
Ampla	13	56.20.19.00114494-4	BLOCO de concreto, estrutural, 2 furos, sem fundo dimensões 19 x 19 x 39cm	Und	10500	2500	3000	5000
Ampla	14	56.20.00.00165429-2	BLOCO, de cerâmica, 08 furos, dimensões 18 x 18 x 8 cm, podendo variar +/- 15%	Und	16000		16000	
Ampla	15	51.33.00.00026546-2	BROCA, de vidia S/6mm, para concreto.	Und	30		30	
Ampla	16	51.33.00.00026547-0	BROCA, de vidia S/8mm, para concreto.	Und	30		30	
Ampla	17	51.33.00.00103174-0	BROCA, de vidia, de 12 mm, para concreto	Und	30		30	
Ampla	18	51.33.00.00181943-7	BROCA de aço rápido, 6 mm.	Und	30		30	
Ampla	19	51.33.00.00026542-0	BROCA, de aço rápido, S/8.	Und	30		30	
Ampla	20	51.33.00.00005409-7	BROCA de aço rápido, 3/8 polegadas.	Und	30		30	
Ampla	21	53.65.00.00110119-6	BUCHA, em alumínio, de 3/4 polegada, com arruela.	Und	2600	1000	600	1000
Ampla	22	53.65.00.00121315-6	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 10, com anel, com parafuso	Und	21000	6000	5000	10000
Ampla	23	53.65.00.00121317-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 6, com anel, com parafuso	Und	21000	6000	5000	10000
Ampla	24	53.65.00.00121320-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 8, com anel, com parafuso.	Und	21000	6000	5000	10000
Ampla	25	53.65.00.00121318-0	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 7, com anel, com parafuso	Und	21000	6000	5000	10000
Ampla	26	53.65.00.00017017-8	BUCHA para eletroduto de PVC rígido, rosqueável, com 1 1/2", em alumínio zincado.	Und	1950	1000	450	500
Ampla	27	53.40.00.00133544-8	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.	Und	50		50	
Ampla	28	53.40.00.00181850-3	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade.	Und	50		50	

Ampla	29	53.40.00.00156305-0	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes.	Und	50		50	
Exclusiva	30	26.10.00.00159085-5	CAMARA, de ar, nova, para pneu, referência 5.00, aro 08.	Und	50		50	
Exclusiva	31	42.40.00.00115688-8	CAPACETE, de segurança, branca, aba frontal, para proteção de impactos sobre o crânio, em plástico policarbonato, tamanho único, fabricado em fendas laterais para acoplagem de protetor facial e/ou auditivo, com suspensão ajustável mediante sistema deslizante, carneira ajustável em polietileno de alta resistência, testeira absorvedora de suor em PVC atóxico com espuma de poliéster, cintas duplas cruzadas com 4 pontos de apoio e jugular com queixeira para proteção do queixo e fixação do capacete na cabeça.	Und	50		50	
Ampla	32	56.10.11.00025615-3	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 15 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.	Und	1150	350	300	500
Ampla	33	39.20.00.00108863-7	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	Und	105	35	20	50
Ampla	34	56.20.00.00133556-1	CERAMICA, cor branco neve, dimensão 30 x 30 cm, para revestimento de parede, tipo A, PEI-4	M²	900	200	200	500
Ampla	35	51.20.00.00039106-9	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Und	20		20	
Ampla	36	51.20.00.00040903-0	CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Und	20		20	
Ampla	37	51.20.00.00103156-2	CHAVE, de fenda, 1/2 x 12 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	Und	20		20	
Ampla	38	56.10.00.00181720-5	CIMENTO comum, cinza. EMBALAGEM: Saco com 50 kg, com tolerância de -1%.	Sc	5500	1500	1500	2500

Exclusiva	39	42.40.00.00049627-8	CINTO, de segurança, modelo especial para trabalho em altura e resgate, o ajuste da cadeirinha e garantido pelas fivelas sendo 2 em cada perna e 2 na cintura, 2 porta-equipamentos de fita revestidos em PVC, a proteção das pernas e da cintura e mais larga dando conforto e proteção para o usuário permanecer várias horas encordado, suporte para as pernas em fita de 50mm, fitas em poliamida (nylon) e poliéster, ancoragens: traseira, frontal, peitoral e laterais, com 5 argolas em aço inoxidável, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões e fivelas Double Back, eliminam o risco de montagem inadequada da cadeirinha, diminuem o deslizamento das fitas, mesmo sob carga severa, tornam o ajuste da cadeirinha incrivelmente fácil, rápido e seguro.	Und	02		02	
Ampla	40	51.20.00.00028043-7	COLHER, de pedreiro, número 8, em aço, dimensões 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.	Und	60	20	20	20
Ampla	41	51.20.00.00042125-1	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.	Und	60	20	20	20
Ampla	42	51.20.00.00110907-3	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Und	40	20		20
Exclusiva	43	40.20.00.00037816-0	CORDA, em nylon, espessura 10 mm.	Kg	110	30	30	50
Exclusiva	44	40.20.00.00106867-9	CORDA, de mutifilamento, trancada, tipo seda, 6mm x 192 m	RI	07	02	02	03
Ampla	45	80.40.00.00186142-5	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. EMBALAGEM: Frasco plástico contendo de 01 kg.	Und	30		30	

Ampla	46	80.40.00.00160244-6	COLA, adesivo de contato, de alto desempenho, indicado especialmente para colagem de laminados, decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensados, aglomerados. MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. galão com 3,3L/2,8KG	Gl	30		30	
Ampla	47	51.10.00.00156315-7	DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	Und	110	30	30	50
Ampla	48	51.20.00.00039745-8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.	Und	110	30	30	50
Ampla	49	51.10.00.00123237-1	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	Und	130	30	40	60
Ampla	50	51.30.00.00133885-4	DISCO, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110mm, espessura de 3mm, diâmetro do furo 22mm, para cerâmica e mármore. em conformidade com NBR vigente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	800	300	200	300
Ampla	51	53.40.00.00183772-9	DOBRADIÇA, em aço cromado, para porta, dimensões 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos.	Und	300		300	
Ampla	52	72.90.00.00183277-8	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante.	Und	05		05	
Ampla	53	52.10.00.00063255-4	ESQUADRO, de carpinteiro, com régua de aço carbono, temperado e lixado, graduação em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm.	Und	31	08	08	15
Ampla	54	51.10.00.00183142-9	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	Und	120	40	30	50
Ampla	55	51.10.00.00183147-0	ENXADÃO tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	Und	70	30	20	20
Ampla	56	51.10.00.00183966-7	ESPATULA em aço temperado, com cabo de madeira de 12cm.	Und	210	80	50	80

Ampla	57	79.20.00.00149317-5	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas.	Und	210	100	50	60
Ampla	58	80.20.00.00103283-6	EXTENSOR, para rolo, para pintura em locais altos, em PVC, dimensão 3 metros.	Und	20	10	10	
Ampla	59	51.10.00.00055970-9	FACÃO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	Und	40	10	10	20
Ampla	60	53.40.00.00183637-4	FECHADURA para porta interna, de embutir, maçaneta em L, material em aço inox ou latão, com acabamento cromado, com 02 parafusos e 02 chaves.	Und	100		100	
Ampla	61	53.40.00.00183640-4	FECHADURA para porta externa, de embutir, maçaneta em L, material em aço inox ou latão, com acabamento cromado, com 02 parafusos e 02 chaves.	Und	100		100	
Ampla	62	53.40.00.00048457-1	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas.	Und	100		100	
Ampla	63	53.40.00.00048456-3	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas.	Und	100		100	
Ampla	64	83.10.00.00146841-3	FIO, de nylon, para roçadeira, quadrado, com 3,0 mm.	M	1000		1000	
Ampla	65	63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalização, em PVC, zebreada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m.	Und	200	50	50	100
Ampla	66	80.10.00.00182698-0	GESSO em pó, na cor branca. EMBALAGEM: Saco contendo 40kg, com tolerância de -1%.	Sc	60	25	15	20
Ampla	67	56.80.00.00027824-6	GRAVILHÃO para concreto, 3/8 polegadas	M³	160	30	50	80
Ampla	68	80.30.00.00140851-8	IMPERMEABILIZANTE, com alta elasticidade, monocomponente, 100% atóxico de base acrílica flexível, com formação de manta vulcanizada a frio, pronto para aplicação. Embalagem com 18 Kg	Lt	260	80	80	100
Ampla	69	80.30.00.00107608-6	IMPERMEABILIZANTE, a base de cimento e resinas acrílicas, com alto poder de aderência. Embalagem balde com 20 kg	Und	230	80	50	100
Ampla	70	51.80.00.00124136-2	JOGO, de chave, de fenda, contendo 10 peças, tamanhos: 1/8 x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3", 1/4x1.1/2", 1/4x4", 5/16x6", 1/8x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3" e 1/4x4"	Und	10		10	

Ampla	71	51.20.00.00164489-0	LÁPIS, para carpinteiro, quadrado, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 5%.	Und	2700	500	200	2000
Ampla	72	51.10.00.00182474-0	LÂMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco.	Und	2500	500	500	1500
Ampla	73	53.50.00.00007560-4	LIXA, d'água, n. 120.	Fl	300		300	
Ampla	74	53.50.00.00006948-5	LIXA para parede, n. 80.	Fl	500		500	
Ampla	75	53.50.00.00156324-6	LIXA para parede, n. 120.	Und	1800	1500	100	200
Ampla	76	53.50.00.00156323-8	LIXA, para parede, n. 100.	Und	3800	1300	1000	1500
Ampla	77	53.50.00.00010329-2	LIXA, para parede, n. 150.	Fl	3100	1300	300	1500
Ampla	78	53.50.00.00017276-6	LIXA, para parede, número 180.	Fl	1900	600	300	1000
Ampla	79	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina.	Rl	40	10	10	20
Exclusiva	80	42.40.00.00182152-0	LUVA, de segurança, em couro tipo vaqueta, cano curto, comprimento não inferior a 7 cm, com reforço interno na palma, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente, tamanho único. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual.	Pr	100	30	30	40
Exclusiva	81	47.20.00.00108396-1	MANGUEIRA, de filtrar e drenar água de piscina, em silicone, diâmetro 1 1/5 polegadas	M	100		100	
Ampla	82	80.10.00.00182565-8	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	350	80	170	100
Ampla	83	80.10.00.00040236-2	MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml	Lt	30	10		20
Ampla	84	80.10.00.00182566-6	MASSA, corrida, a base PVA. EMBALAGEM: Contendo 18L/25kg.	Und	230	80	50	100
Ampla	85	80.10.22.00006709-1	MASSA para drywall, 25 kg	Und	21	6	5	10
Ampla	86	51.20.00.00140516-0	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.	Und	37	10	12	15
Ampla	87	51.20.00.00140519-5	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes	Und	30	10	10	10

Ampla	88	51.20.00.00140520-9	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	Und	45	15	10	20
Ampla	89	56.20.00.00026549-7	MEIO, fio de concreto, tipo econômico, dimensões 1,00 x 0,08 x 0,35 m.	Und	800	200	200	400
Exclusiva	90	55.10.00.00121716-0	MOURÃO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,50 m, diâmetro de 15 cm.	Und	400	100	100	200
Ampla	91	53.05.00.00166151-5	PARAFUSO auto atarraxante, cabeça tipo panela, fenda Philips, rosca soberba, em aço galvanizado, dimensão 3.9 x 32 mm, para bucha S6	Und	1000		1000	
Ampla	92	53.05.00.00183547-5	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latão, com bucha S10, para fixação de vaso sanitário.	Und	750	250	250	250
Ampla	93	53.15.00.00050205-7	PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 polegadas x 10 bwg.	Kg	50	10	10	30
Ampla	94	53.05.00.00183555-6	PARAFUSO, auto atarraxante, cabeça chata, em aço, dimensão 3,9 x 32 mm, com bucha S6, rosca parcial, ponta cônica.	Und	7200	2000	2200	3000
Ampla	95	53.05.00.00169776-5	PARAFUSO, rosca soberba, cabeça fenda, para bucha S8. Embalagem: caixa com 100 unidades	Cx	90	20	20	50
Ampla	96	53.05.00.00140614-0	PARAFUSO, auto atarraxante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,2mm(diâmetro do corpo) x 40mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica.	Und	2000		2000	
Ampla	97	53.05.00.00140621-3	PARAFUSO, auto atarraxante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,8mm (diâmetro do corpo) x 25mm(comprimento do corpo), rosca inteira, ponta cônica.	Und	2000		2000	
Ampla	98	53.05.00.00145409-9	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, com rosca soberba, dimensão S10, com bucha.	Und	200		200	
Ampla	99	53.06.00.00131230-8	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada (diâmetro do corpo) x 2 polegadas (comprimento do corpo), rosca total, com porca e arruela lisa e de pressão.	Und	1000		1000	

Ampla	100	56.20.00.00147298-4	PASTILHA, vermelho brilhante, tamanho 10cm x 10 cm, placa de 30,5cm x 30,5cm.	M²	4400	1200	1200	2000
Ampla	101	56.20.00.00177692-4	PISO, tátil direcional, fabricado em concreto, dimensões 25 cm x 25 cm, espessura de 2 cm, antiderrapante, cor amarelo, com superfície de relevo direcionais e lineares. Em conformidade com a NBR vigente.	Und	5000	1500	1500	2000
Ampla	102	56.20.00.00142214-6	PISO, tátil de alerta, fabricado em concreto, dimensões: 25 cm x 25 cm, antiderrapante, cor azul, com superfície de relevo direcionais e lineares.	Und	5000	1500	1500	2000
Ampla	103	56.20.00.00160254-3	PISO, tátil direcional, fabricado em borracha, dimensões mínimas 25 x 25 cm, espessura de 0,5mm, antiderrapante, cor padrão da unidade, com superfície de relevo direcionais e lineares.	Und	5000	1500	1500	2000
Ampla	104	56.20.00.00160253-5	PISO, tátil de alerta, fabricado em borracha, dimensões mínimas 25 x 25cm, espessura de 0,5mm, antiderrapante, cor padrão da unidade, com superfície de relevo tronco-cônico.	Und	3800	800	1000	2000
Exclusiva	105	56.20.00.00183976-4	PISO antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, com tolerância de até - 2%, tipo moeda, na cor preta.	M²	1000	200	300	500
Ampla	106	56.20.00.00165680-5	PISO, intertravado, retangular, plano, dimensões 10 x 20 cm, cinza	M²	6000	2000	2000	2000
Ampla	107	56.20.00.00125461-8	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 40 x 40 cm, cor cinza.	M²	3800	800	1000	2000
Ampla	108	56.10.00.00003377-4	PEDRA, britada n. 01	M³	290	120	70	100
Ampla	109	51.10.00.00134644-0	PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensões 3/4x8.	Und	70	20	20	30
Ampla	110	51.10.00.00140522-5	PICARETA, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm	Und	70	15	15	40
Ampla	111	80.10.00.00181962-3	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor preta. EMBALAGEM: Contendo 50ml.	Und	190	40	50	100

Ampla	112	80.10.00.00181963-1	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor ocre. EMBALAGEM: Contendo 50ml.	Und	190	40	50	100
Ampla	113	80.10.00.00181964-0	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor amarela. EMBALAGEM: Contendo 50ml.	Und	190	40	50	100
Ampla	114	80.10.00.00181967-4	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor verde. EMBALAGEM: Contendo 50ml	Und	190	40	50	100
Ampla	115	80.10.00.00181968-2	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor marrom. EMBALAGEM: Contendo 50ml.	Und	190	40	50	100
Ampla	116	80.10.00.00181969-0	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor vermelha EMBALAGEM: Contendo 50ml.	Und	190	40	50	100
Ampla	117	80.20.00.00155180-9	PINCEL, tipo trincha, 4 polegadas ou 100mm, com cerdas cris, base achatada	Und	200		100	100
Ampla	118	53.40.00.00127413-9	PORTA, cadeado, em aço galvanizado, para cadeado de 50mm.	Und	100		100	
Ampla	119	55.20.00.00105704-9	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 70cm.	Und	30		30	
Ampla	120	55.20.00.00156331-9	PORTA, de madeira, maciça, para exterior, dimensões 2,10 x 0,80 m	Und	60		60	
Ampla	121	55.20.00.00107658-2	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 90 cm.	Und	30		30	
Ampla	122	55.20.00.00149356-6	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 70 cm, espessura 3 cm.	Und	30		30	
Ampla	123	55.20.00.00149357-4	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 80 cm, espessura 3 cm.	Und	60		60	
Ampla	124	55.20.00.00071372-4	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 90 cm	Und	30		30	
Ampla	125	53.15.00.00092655-8	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 19 bwg.	Kg	190	80	50	60
Ampla	126	53.15.00.00110270-2	PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegada x 12 bwg.	Kg	280	100	80	100

Ampla	127	53.15.00.00140637-0	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 13 bwg. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	160	50	50	60
Ampla	128	53.15.00.00043255-5	PREGO, com cabeça, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg.	Kg	65	25	20	20
Ampla	129	53.15.00.00107954-9	PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegadas x 13 bwg.	Kg	140	40	40	60
Ampla	130	53.15.00.00182078-8	PREGO com cabeça, em ferro, 14 x 18 (1 1/2 x 14 polegadas). EMBALAGEM: Contendo 1kg.	Kg	160	60	80	20
Ampla	131	52.10.00.00006552-8	PRUMO, para pedreiro.	Und	24	06	03	15
Ampla	132	53.20.00.00147180-5	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 4,0 x 10 mm. Em conformidade com NBR vigentes	Und	450		450	
Ampla	133	53.20.00.00147181-3	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 4,8 x 14 mm. Em conformidade com NBR vigente.	Und	450		450	
Ampla	134	51.20.00.00066435-9	REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros.	Und	80	30	20	30
Ampla	135	56.10.00.00161522-0	REJUNTE, para piso, cor cinza platina. Embalagem: saco com 1kg	Sc	750	250	200	300
Ampla	136	56.10.00.00182563-1	REJUNTE, para piso, cor branca. EMBALAGEM: Saco contendo 1kg.	Sc	650	250	100	300
Ampla	137	56.20.00.00108659-6	REVESTIMENTO, cerâmico, tipo A, liso, dimensão 25 x 34cm, na cor branco	M²	1600	500	300	800
Exclusiva	138	55.10.00.00063921-4	RIPA, em madeira maçaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	M	4000	1500	1000	1500
Ampla	139	80.20.00.00009118-9	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm	Und	250	150	100	
Ampla	140	80.20.00.00156334-3	ROLO para pintura, em espuma, com 9 cm.	Und	160	60	100	
Ampla	141	80.20.00.00183330-8	ROLO, de lã sintética, anti-respingo, de 23 cm, sem suporte.	Und	350	150	100	100
Ampla	142	80.20.00.00183335-9	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, de 23 cm, com cabo.	Und	400		100	300
Ampla	143	51.10.00.00134634-2	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 12 polegadas	Und	15		15	
Ampla	144	51.10.00.00183404-5	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas.	Und	26	06	10	10

Ampla	145	80.10.00.00182596-8	SOLVENTE, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contem álcool benzeno ou querosene, classificado conforme Norma ABNT NBR vigente - Tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. EMBALAGEM: Contendo com 900 ml.	Und	660	210	200	250
Ampla	146	80.30.00.00134051-4	SELADOR, concentrado, para madeira, a base de resinas nitrocelulosicas e alquídicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos.	Gl	180	40	40	100
Exclusiva	147	55.10.00.00005330-9	TABUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5cm	M	650	250	200	200
Ampla	148	51.10.00.00140515-2	TALHADEIRA, em aço, dimensões 5/8 (espessura) x 25 cm (comprimento)	Und	60	20	20	20
Ampla	149	80.10.00.00183153-4	THINNER para diluição de tintas acrílicas. EMBALAGEM: Contendo 5 litros.	Und	350	120	80	150
Ampla	150	51.10.00.00031906-6	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	15	15	30
Ampla	151	56.50.00.00182895-9	TELHA, cerâmica, tipo americana, cor vermelha, 26 cm x 43 cm (L x C), com trava, com tolerância de +/- 2%.	Und	28000	8000	10000	10000
Ampla	152	80.10.00.00181752-3	TINTA acrílica, cor branco gelo, acabamento fosco, com antimoho, sem cheiro, área externa/interna. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	220	40	130	50
Ampla	153	80.10.00.00098275-0	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extrarrápido, cor grafite claro, fosca, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 3,6 litros	Gl	100		100	
Ampla	154	80.10.00.00181772-8	TINTA acrílica, para demarcação de piso, na cor branco. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	80	30	30	20
Ampla	155	80.10.00.00155512-0	TINTA, acrílica, cor cinza, para piso, lata com 18 litros	Lt	120	40	30	50

Ampla	156	80.10.00.00181766-3	TINTA acrílica, para demarcação de piso, na cor azul. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	33	08	05	20
Ampla	157	80.10.00.00155278-3	TINTA, acrílica na cor concreto. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lt	80	20	10	50
Ampla	158	80.10.00.00009751-9	TINTA esmalte sintético cor alumínio, auto brilho	Lt	40	30	10	
Ampla	159	80.10.00.00033237-2	TINTA acrílica, fosca, aveludada, cor terracota. Embalagem: 18 litros	Gl	57	12	15	30
Ampla	160	80.10.00.00150760-5	TINTA, acrílica, semibrilho, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros	Lt	260	80	80	100
Ampla	161	80.10.00.00182012-5	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, cor branco neve, para interior e exterior. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	260	80	80	100
Ampla	162	80.10.00.00181755-8	TINTA acrílica, cor branco gelo, acabamento semibrilho, com antimoho, sem cheiro, área externa/interna. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Lt	260	80	80	100
Ampla	163	80.10.00.00182018-4	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. EMBALAGEM: Lata com 18 litros.	Gl	90	80	10	
Ampla	164	80.10.00.00181723-0	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor branco neve. EMBALAGEM: Galão com 3,6 litros.	Gl	230	80	50	100
Ampla	165	80.10.00.00070252-8	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, cor verde. Embalagem: galão com 3,6 litros	Und	110	50	20	40
Ampla	166	80.10.00.00059156-4	TINTA, a óleo, brilhante, na cor preta. Embalagem: galão com 3,6 litros	Und	100	30	20	50
Ampla	167	80.10.00.00118370 2	TINTA, esmalte sintético, fosca, em spray, cor preta. Embalagem lata com no mínimo 400ml	Und	320	120	100	100
Ampla	168	80.10.00.00130805-0	TINTA, esmalte sintético, alto brilho, secagem extra, rápida, cor padrão da unidade. Embalagem: galão com 3,6 litros	Gl	140	60	30	50

Ampla	169	80.10.00.00161124-0	TINTA, esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor amarelo. Embalagem: galão com 3,6 litros.	Gl	120	60	10	50
Ampla	170	80.10.00.00168981-9	TINTA, spray, esmalte antiferrugem branco 350ml, com tripla ação: antiferrugem, fundo e acabamento.	Und	140	60	30	50
Ampla	171	51.10.00.00050936-1	TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	45	15	10	20
Ampla	172	80.20.00.00025167-4	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 3 polegadas.	Und	250	70	80	100
Ampla	173	80.20.00.00006965-5	TRINCHA com cerdas de nylon, de 9 polegadas, tamanho grande, para pintura.	Und	240	60	80	100
Ampla	174	95.10.00.00066948-2	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	Und	1000	200	300	500
Ampla	175	95.10.00.00066950-4	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros	Und	1200	400	300	500
Ampla	176	95.10.00.00066946-6	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.	Und	950	250	200	500
Ampla	177	80.10.00.00183150-0	VERNIZ sintético, brilhante, incolor, para madeira. EMBALAGEM: Galão com 3,6 litros	Gl	130	40	40	50

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição acima: conforme código / PCT

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As CARACTERÍSTICAS DESCRITAS PELAS LICITANTES DEVEM GUARDAR COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As DESCRIÇÕES E/OU MATERIAIS INFORMATIVOS UTILIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS COTADOS, SE FOREM VERTIDOS EM IDIOMA DIVERSO DO NACIONAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM TRADUÇÃO PARA O PORTUGUÊS, RESSALVADOS OS termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- (X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- () catálogos
- (X) manuais
- () fichas de especificação técnica
- (X) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE **24 meses**, A CONTAR DA DATA DA (X) ASSINATURA DO CONTRATO , OBSERVADO O ARTIGO 105 DA LEI Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

DEVERÁ SER CONTRATADA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI DE JEQUIÉ, Itapetinga e Vitória da Conquista.

A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DECORRE DA CONSTANTE DEMANDA POR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE. A EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ATUA NA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS, DEMOLIÇÃO E SOERGUMENTO DE PAREDES, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, LADRILHOS, ALVENARIAS E MATERIAIS AFINS; CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, MUROS E ESTRUTURAS SIMILARES E REBOCO DE ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS, REALIZANDO, TAMBÉM, TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PRÉDIOS, CALÇADAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES ALÉM DE PINTURAS E REPAROS COM MASSA CORRIDA, ALÉM DE DEMANDAS DIVERSAS DO DIA A DIA. SENDO ASSIM necessária a diversidade de materiais listados.

OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO SÃO CLASSIFICADOS COMO BENS COMUNS, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, UMA VEZ QUE SÃO UTILIZADOS DE FORMA RECORRENTE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS previamente definidas e amplamente disponíveis no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO GARANTIR A DISPONIBILIDADE E ENTREGA DE materiais de alta qualidade para a realização das obras e manutenção das instalações da Universidade.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO TRARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS, POIS OS CAMPI TÊM A NECESSIDADE DE PEQUENOS REPAROS DURANTE TODO O ANO, REALIZANDO TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PRÉDIOS, CALÇADAS E ESTRUTURAS semelhantes, ALÉM DE PINTURAS E REPAROS COM MASSA CORRIDA, ALÉM DE DEMANDAS DIVERSAS DO DIA A DIA. TAMBÉM, PELA IMENSA QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA NOS TRÊS CAMPI, PERFAZENDO UM TOTAL DE QUASE 100.000 M², FAZ-SE NECESSÁRIO UM GRANDE APORTE DE MATERIAIS QUE ATENDAM TODAS AS DEMANDAS DE SETORES E ÁREAS QUE são atendidas pelas prefeituras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa abaixo:

ALGUNS MATERIAIS NÃO POSSUEM RELEVÂNCIA EM TERMOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS OU SOCIAIS. NÃO PERMITE A APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS, SEJA DEVIDO À FALTA DE ALTERNATIVAS VIÁVEIS NO MERCADO OU PELA DIFICULDADE EM ADAPTAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS AO CONTEXTO DA contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO (AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO, OU OUTROS TESTES DESTINADOS À AFERIÇÃO DA aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, POIS CONSIDERANDO ASPECTOS TÉCNICOS, FINANCEIROS E OPERACIONAIS pertinentes à natureza e ao uso desses itens não há necessidade de acréscimo de garantia fora da garantia de fábrica.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante abaixo:

A VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO SE JUSTIFICA PELO FATO DE QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORNECIMENTO COMUM NO MERCADO, COM AMPLA DISPONIBILIDADE POR FORNECEDORES INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS. TRATA-SE DE OBJETO DE BAIXA COMPLEXIDADE TÉCNICA E COM EXECUÇÃO SIMPLES, QUE NÃO demanda a união de empresas para viabilizar o fornecimento.

ALÉM DISSO, A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PODERIA DIFICULTAR A RESPONSABILIZAÇÃO DIRETA PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E GERAR COMPLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO, ESPECIALMENTE QUANTO AO CONTROLE DE ENTREGAS, prazos e garantia dos produtos.

DESSA FORMA, COM BASE NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021, A VEDAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE JUSTIFICADA POR RAZÕES DE PROPORCIONALIDADE, SIMPLICIDADE DO OBJETO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NÃO HAVENDO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE, UMA VEZ QUE HÁ AMPLA CAPACIDADE DE atendimento por empresas individualmente habilitadas no mercado.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 Não se aplica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues parceladamente, observando os seguintes prazos e condições, a contar:

(X) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
	500 unidades do item 53.40.00.00117129-1	
	300 unidades do item 53.40.00.00187338-5	
	5000 unidades do item 53.40.00.00187326-1	
	20 unidades do item 51.10.00.00154285-0	
	20 unidades do item 51.10.00.00181856-2	
	900 unidades do item 56.10.00.00158596-7	

1ª	500 unidades do item 56.10.00.00158597-5	
	380 unidades do item 56.10.00.00187744-5	
	150 unidades do item 56.10.00.00158593-2	
	530 unidades do item 56.10.00.00001585-7	
	530 unidades do item 56.10.00.00161542-4	
	41500 unidades do item 56.20.00.00182683-2	
	10500 unidades do item 56.20.19.00114494-4	
	16000 unidades do item 56.20.00.00165429-2	
	30 unidades do item 51.33.00.00026546-2	
	30 unidades do item 51.33.00.00026547-0	
	30 unidades do item 51.33.00.00103174-0	
	30 unidades do item 51.33.00.00181943-7	
	30 unidades do item 51.33.00.00026542-0	30 dias
	30 unidades do item 51.33.00.00005409-7	
	2600 unidades do item 53.65.00.00110119-6	
	21000 unidades do item 53.65.00.00121315-6	
	21000 unidades do item 53.65.00.00121317-2	
	21000 unidades do item 53.65.00.00121320-2	
	21000 unidades do item 53.65.00.00121318-0	
	1950 unidades do item 53.65.00.00017017-8	
	50 unidades do item 53.40.00.00133544-8	
	50 unidades do item 53.40.00.00181850-3	
	50 unidades do item 53.40.00.00156305-0	
	50 unidades do item 26.10.00.00159085-5	
	50 unidades do item 42.40.00.00115688-8	
	1150 unidades do item 56.10.11.00025615-3	
	105 unidades do item 39.20.00.00108863-7	
	900 unidades do item 56.20.00.00133556-1	
	20 unidades do item 51.20.00.00039106-9	
	20 unidades do item 51.20.00.00040903-0	
	20 unidades do item 51.20.00.00103156-2	
	5500 unidades do item 56.10.00.00181720-5	

2ª

2 unidades do item 42.40.00.00049627-8

60 unidades do item 51.20.00.00028043-7

60 unidades do item 51.20.00.00042125-1

40 unidades do item 51.20.00.00110907-3

110 unidades do item 40.20.00.00037816-0

7 unidades do item 40.20.00.00106867-9

30 unidades do item 80.40.00.00186142-5

30 unidades do item 80.40.00.00160244-6

110 unidades do item 51.10.00.00156315-7

110 unidades do item 51.20.00.00039745-8

130 unidades do item 51.10.00.00123237-1

800 unidades do item 51.30.00.00133885-4

300 unidades do item 53.40.00.00183772-9

5 unidades do item 72.90.00.00183277-8

31 unidades do item 52.10.00.00063255-4

120 unidades do item 51.10.00.00183142-9

70 unidades do item 51.10.00.00183147-0

210 unidades do item 51.10.00.00183966-7

210 unidades do item 79.20.00.00149317-5

20 unidades do item 80.20.00.00103283-6

40 unidades do item 51.10.00.00055970-9

100 unidades do item 53.40.00.00183637-4

100 unidades do item 53.40.00.00183640-4

100 unidades do item 53.40.00.00048457-1

100 unidades do item 53.40.00.00048456-3

1000 unidades do item 83.10.00.00146841-3

200 unidades do item 63.10.00.00159597-0

60 unidades do item 80.10.00.00182698-0

160 unidades do item 56.80.00.00027824-6

260 unidades do item 80.30.00.00140851-8

230 unidades do item 80.30.00.00107608-6

10 unidades do item 51.80.00.00124136-2

180 dias

	2700 unidades do item 51.20.00.00164489-0	
	2500 unidades do item 51.10.00.00182474-0	
	300 unidades do item 53.50.00.00007560-4	
	500 unidades do item 53.50.00.00006948-5	
	1800 unidades do item 53.50.00.00156324-6	
	3800 unidades do item 53.50.00.00156323-8	
	3100 unidades do item 53.50.00.00010329-2	
	1900 unidades do item 53.50.00.00017276-6	
	40 unidades do item 83.40.00.00168842-1	
	100 unidades do item 42.40.00.00182152-0	
	100 unidades do item 47.20.00.00108396-1	
	350 unidades do item 80.10.00.00182565-8	
	30 unidades do item 80.10.00.00040236-2	
	230 unidades do item 80.10.00.00182566-6	
	21 unidades do item 80.10.22.00006709-1	
	37 unidades do item 51.20.00.00140516-0	
	30 unidades do item 51.20.00.00140519-5	
	45 unidades do item 51.20.00.00140520-9	
	800 unidades do item 56.20.00.00026549-7	
	400 unidades do item 55.10.00.00121716-0	
3ª	1000 unidades do item 53.05.00.00166151-5	320 dias
	750 unidades do item 53.05.00.00183547-5	
	50 unidades do item 53.15.00.00050205-7	
	7200 unidades do item 53.05.00.00183555-6	
	90 unidades do item 53.05.00.00169776-5	
	2000 unidades do item 53.05.00.00140614-0	
	2000 unidades do item 53.05.00.00140621-3	
	200 unidades do item 53.05.00.00145409-9	
	1000 unidades do item 53.06.00.00131230-8	
	4400 unidades do item 56.20.00.00147298-4	
	5000 unidades do item 56.20.00.00177692-4	
	5000 unidades do item 56.20.00.00142214-6	

	5000 unidades do item 56.20.00.00160254-3 3800 unidades do item 56.20.00.00160253-5 1000 unidades do item 56.20.00.00183976-4 6000 unidades do item 56.20.00.00165680-5 3800 unidades do item 56.20.00.00125461-8 290 unidades do item 56.10.00.00003377-4 70 unidades do item 51.10.00.00134644-0	
4ª	70 unidades do item 51.10.00.00140522-5 190 unidades do item 80.10.00.00181962-3 190 unidades do item 80.10.00.00181963-1 190 unidades do item 80.10.00.00181964-0 190 unidades do item 80.10.00.00181967-4 190 unidades do item 80.10.00.00181968-2 190 unidades do item 80.10.00.00181969-0 200 unidades do item 80.20.00.00155180-9 100 unidades do item 53.40.00.00127413-9 30 unidades do item 55.20.00.00105704-9 60 unidades do item 55.20.00.00156331-9 30 unidades do item 55.20.00.00107658-2 30 unidades do item 55.20.00.00149356-6 60 unidades do item 55.20.00.00149357-4 30 unidades do item 55.20.00.00071372-4 190 unidades do item 53.15.00.00092655-8 280 unidades do item 53.15.00.00110270-2 160 unidades do item 53.15.00.00140637-0 65 unidades do item 53.15.00.00043255-5 140 unidades do item 53.15.00.00107954-9 160 unidades do item 53.15.00.00182078-8 24 unidades do item 52.10.00.00006552-8 450 unidades do item 53.20.00.00147180-5 450 unidades do item 53.20.00.00147181-3 80 unidades do item 51.20.00.00066435-9	460 dias

	750 unidades do item 56.10.00.00161522-0 650 unidades do item 56.10.00.00182563-1 1600 unidades do item 56.20.00.00108659-6 4000 unidades do item 55.10.00.00063921-4 250 unidades do item 80.20.00.00009118-9 160 unidades do item 80.20.00.00156334-3 350 unidades do item 80.20.00.00183330-8 400 unidades do item 80.20.00.00183335-9 15 unidades do item 51.10.00.00134634-2 26 unidades do item 51.10.00.00183404-5	
5ª	660 unidades do item 80.10.00.00182596-8 180 unidades do item 80.30.00.00134051-4 650 unidades do item 55.10.00.00005330-9 60 unidades do item 51.10.00.00140515-2 350 unidades do item 80.10.00.00183153-4 60 unidades do item 51.10.00.00031906-6 28000 unidades do item 56.50.00.00182895-9 220 unidades do item 80.10.00.00181752-3 100 unidades do item 80.10.00.00098275-0 80 unidades do item 80.10.00.00181772-8 120 unidades do item 80.10.00.00155512-0 33 unidades do item 80.10.00.00181766-3 80 unidades do item 80.10.00.00155278-3 40 unidades do item 80.10.00.00009751-9 57 unidades do item 80.10.00.00033237-2 260 unidades do item 80.10.00.00150760-5 260 unidades do item 80.10.00.00182012-5 260 unidades do item 80.10.00.00181755-8 90 unidades do item 80.10.00.00182018-4 230 unidades do item 80.10.00.00181723-0 110 unidades do item 80.10.00.00070252-8	600 dias

100 unidades do item 80.10.00.00059156-4	
320 unidades do item 80.10.00.00118370-2	
140 unidades do item 80.10.00.00130805-0	
120 unidades do item 80.10.00.00161124-0	
140 unidades do item 80.10.00.00168981-9	
45 unidades do item 51.10.00.00050936-1	
250 unidades do item 80.20.00.00025167-4	
240 unidades do item 80.20.00.00006965-5	
1000 unidades do item 95.10.00.00066948-2	
1200 unidades do item 95.10.00.00066950-4	
950 unidades do item 95.10.00.00066946-6	
130 unidades do item 80.10.00.00183150-0	

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo

EM JEQUIÉ, OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS (ALMOXARIFADO), LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BA. CEP 45208-091. OS HORÁRIOS DE ENTREGA DE MATERIAIS NESSE ÓRGÃO É DAS 08:00h às 12:00h, das 14:00 às 18:00h (Segunda à Sexta).

EM VITÓRIA DA CONQUISTA, A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, SITUADA À ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA. O HORÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAIS NESTE ÓRGÃO É DAS 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta).

EM ITAPETINGA, DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA PRAÇA PRIMAVERA, Nº 40 – BAIRRO PRIMAVERA. CEP 45.700-000 – ITAPETINGA – BAHIA. OS HORÁRIOS DE ENTREGA DE MATERIAIS NESSE ÓRGÃO É DAS 08:00H ÀS 12:00H, DAS 14:00 ÀS 18:00H (SEGUNDA À Sexta).

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O PRAZO LEGAL DE GARANTIA TÉCNICA SERÁ DE **30 (TRINTA) DIAS**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS NÃO DURÁVEIS, E DE **(noventa) dias**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DURÁVEIS (ART. 26, INCS. I E II, DO CDC), CONTADO A PARTIR DA ENTREGA EFETIVA do produto.

90

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA REALIZAÇÃO DA SESSÃO pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONFORME MODELO integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, a licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O NÃO PREENCHIMENTO, PELA LICITANTE, NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, DA MARCA, IMPLICARÁ NA NÃO ADMISSÃO DA PROPOSTA, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 NOS CASOS EM QUE A MARCA IDENTIFICA O PROPONENTE, DEVE-SE COLOCAR EXPRESSÃO COMO "MARCA PRÓPRIA" OU "MARCA DO fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Federal Nº 14.133/2021, E DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023, RESPONDENDO CADA PARTE PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL (ART. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA (ART. 115, §5º, DA LEI Federal Nº 14.133/2021).

6.2.1 O IMPEDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR, TOTAL OU PARCIAL, DA EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO, DEVE SER RECONHECIDO pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE, PARA ESSE FIM, O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA POR MEIO DO Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.5 O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA FORMA DOS ARTS. 15 A 23 DO Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA INTIMAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6.5.3 NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU NÃO SENDO ACEITA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DOS FATOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA À CONTRATADA A AMPLA DEFESA.

6.6 APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA ALINHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO AJUSTE.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS (ART. 119 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TR/Habilitação e NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO OU CORRIGIDO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO DEVERÁ(ÃO) EMITIR RELATÓRIO SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E, SE FOR O CASO, ANALISAR O DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES QUE DEVERÃO INTEGRAR ESTE TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A ANÁLISE DO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVERÁ SER REGISTRADA PELO(S) FISCAL(IS) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DO OBJETO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ESTARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO SOBRE TODAS AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O RECEBIMENTO **definitivo** OCORRERÁ NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, QUANDO HOUVER necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA INCONTROVERSA, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 PARA FINS DO SUBITEM ANTERIOR, O VALOR DA PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER COMUNICADO À CONTRATADA PARA EMISSÃO DE nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), A ADMINISTRAÇÃO, NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** , prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) APRESENTADO(S) PELA CONTRATADA POSSUI(EM) OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO: A) O PRAZO DE VALIDADE; B) A DATA DA EMISSÃO; C) OS DADOS DO CONTRATO E DA **CONTRATANTE**; D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

7.2.4 A(s) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO (S) DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** , CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de ATRASO PELA **CONTRATANTE**, OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária OU CRÉDITO EM CONTA DA CONTRATADA ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 OPTANDO A CONTRATADA POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NESTE SUBITEM, DEVERÁ ARCAR com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, INCLUSIVE OS DESTAQUES NECESSÁRIOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDO NA PROPOSTA DE PREÇO, SERÃO RETIDOS NA FONTE, POR OCASIÃO DA realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** , NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME, ESTANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERTANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS, QUANDO FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) SOCIEDADES SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS DOS ATOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO E investidura dos atuais administradores.
- e) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, OBSERVANDO-SE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUANDO A atividade assim o exigir.
- f) FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) PR OVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (X) ESTADUAL/DISTRITAL () MUNICIPAL/DISTRITAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA (X) ESTADUAL/DISTRITAL () MUNICIPAL/DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, OU OUTRO equivalente, na forma da lei;
 - c.1) CASO A LICITANTE SEJA CONSIDERADA ISENTA DOS TRIBUTOS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível para os lotes (02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14)

- A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM DATA DE EXPEDIÇÃO OU REVALIDAÇÃO DOS últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- B) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), SUPERIORES A 1 (UM), COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO PELA LICITANTE DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- B.1) CASO A EMPRESA LICITANTE APRESENTE RESULTADO INFERIOR OU IGUAL A 1 (UM) EM QUALQUER DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins DE HABILITAÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CORRESPONDENTE a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

B.1.1) NA HIPÓTESE DE LICITAÇÃO POR LOTES, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGÍVEL SERÁ CALCULADO EM FUNÇÃO DA SOMA DE TANTOS QUANTOS forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

B.2) O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LIMITAR-SE-ÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO, CASO A PESSOA JURÍDICA TENHA SIDO CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS (ART. 69, §6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

B.3) O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODEM SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS, QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

B.4) A LICITANTE APRESENTARÁ O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEDIANTE, CONFORME O CASO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU NA CENTRAL DE BALANÇOS DENTRO DO AMBIENTE SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, CÓPIA REPROGRÁFICA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO NUMERADAS SEQUENCIALMENTE ONDE ELES FORAM TRANSCRITOS, COM OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, EMISSÃO EXTRAÍDA DO SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

B.5) O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE SUBITEM SERÁ ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 NA LICITAÇÃO POR LOTES, QUANDO FOR ATINGIDO O LIMITE DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, ESTA SERÁ DECLARADA INABILITADA PARA O(S) LOTE(S) SUBSEQUENTES, OBSERVADA A ORDEM SEQUENCIAL DOS LOTES CONSTANTE DO INSTRUMENTO convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

A) DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CONFORME MODELO ANEXO A ESTE TR/HABILITAÇÃO (ART. 67, INC. VI, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER FEITA EM FUNÇÃO DE TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES EM QUE A licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 AS EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E PODERÃO substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) SE A LICITANTE FOR FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA OU EXIJA A emissão apenas em nome da matriz;

c) A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) SE A LICITANTE PARTICIPAR DO CERTAME APRESENTANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MATRIZ E DESEJAR EXECUTAR O CONTRATO PELA FILIAL, OU VICE-VERSA, DEVERÁ FAZER PROVA, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS PODERÁ SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 CASO CONSTE DO REGISTRO ALGUM DOCUMENTO VENCIDO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A VERSÃO ATUALIZADA DO REFERIDO documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DESTES, MEDIANTE A EMISSÃO DO EXTRATO DO fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS, ESTANDO NO PRAZO DE VALIDADE, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 3.339.736,95 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS**

REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL (X) ABAIXO, OS QUAIS CORRESPONDEM ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global

9.1.1. Convém salientar que serão celebrados um contrato para cada respectivo campus, Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

Lote 01 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	26.10.00.00159085-5	CAMARA, de ar, nova, para pneu, referência 5.00, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	Un	50	R\$ 71,29	R\$ 3.564,50	
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 3.564,50	R\$ 2,00

Lote 02 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	39.20.00.00108863-7	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	Un	105	R\$ 388,89	R\$ 40.833,45	
2	53.40.00.00183637-4	FECHADURA para porta interna, de embutir, maçaneta em L, material em aço inox ou latão, com acabamento cromado, com 02 parafusos e 02 chaves. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 14913:2011 vigente(s).	Un	100	R\$ 51,81	R\$ 5.181,00	

3	53.40.00.00183640-4	FECHADURA para porta externa, de embutir, maçaneta em L, material em aço inox ou latão, com acabamento cromado, com 02 parafusos e 02 chaves. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 14913:2011 vigente(s).	Un	100	R\$ 50,85	R\$ 5.085,00	
4	53.40.00.00183772-9	DOBRADICA para porta, em aço cromado, sem anel, dimensões 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 14043:1998 vigente(s).	Un	300	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00	
5	53.50.00.00006948-5	LIXA para parede, n. 80.	Fl	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00	
6	53.50.00.00007560-4	LIXA, d água, n. 120.	Fl	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00	
7	53.50.00.00010329-2	LIXA, para parede, n. 150.	Fl	3100	R\$ 1,43	R\$ 4.433,00	
8	53.50.00.00017276-6	LIXA, para parede, número 180.	Fl	1900	R\$ 1,09	R\$ 2.071,00	
9	53.50.00.00156323-8	LIXA, para parede, n. 100.	Fl	3800	R\$ 1,53	R\$ 5.814,00	
10	53.50.00.00156324-6	LIXA, para parede, n. 120.	Fl	1800	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00	
11	53.65.00.00017017-8	BUCHA para eletroduto de PVC rígido, rosqueável, com 1 1/2", em alumínio zincado.	Un	1950	R\$ 3,55	R\$ 6.922,50	
12	53.65.00.00110119-6	BUCHA, em alumínio, de 3/4 polegada, com arruela.	Un	2600	R\$ 2,29	R\$ 5.954,00	
13	53.65.00.00121315-6	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 10, com anel, com parafuso	Un	21000	R\$ 0,56	R\$ 11.760,00	
14	53.65.00.00121317-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 6, com anel, com parafuso	Un	21000	R\$ 0,16	R\$ 3.360,00	
15	53.65.00.00121318-0	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 7, com anel, com parafuso.	Un	21000	R\$ 0,50	R\$ 10.500,00	
16	53.65.00.00121320-2	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 8, com anel, com parafuso.	Un	21000	R\$ 0,26	R\$ 5.460,00	
17	56.10.00.00001585-7	ARENOSO, para construção	M3	530	R\$ 74,36	R\$ 39.410,80	
18	56.10.00.00003377-4	PEDRA, britada n. 01	M3	290	R\$ 247,85	R\$ 71.876,50	

19	56.10.00.00158593-2	AREIA tipo fina, lavada, para construção. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	M3	150	R\$ 107,08	R\$ 16.062,00	
20	56.10.00.00158596-7	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Sc	900	R\$ 20,31	R\$ 18.279,00	
21	56.10.00.00158597-5	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Sc	500	R\$ 28,31	R\$ 14.155,00	
22	56.10.00.00161522-0	REJUNTE, para piso, cor cinza platina. Embalagem: saco com 1kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	Sc	750	R\$ 8,52	R\$ 6.390,00	
23	56.10.00.00161542-4	AREIA, tipo grossa, lavada, para construção Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	M3	530	R\$ 96,75	R\$ 51.277,50	
24	56.10.00.00182563-1	REJUNTE, para piso, cor branca. EMBALAGEM: Saco contendo 1kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 14992 vigente(s).	Sc	650	R\$ 5,61	R\$ 3.646,50	

25	56.10.00.00187744-5	AREIA, tipo fina, lavada, para construção.	M3	380	R\$ 107,08	R\$ 40.690,40	
26	56.10.11.00025615-3	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 15 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Un	1150	R\$ 18,34	R\$ 21.091,00	
27	56.20.00.00108659-6	REVESTIMENTO, cerâmico, tipo A, liso, dimensão 25 x 34cm, na cor branco	M2	1600	R\$ 36,41	R\$ 58.256,00	
28	56.20.00.00165429-2	BLOCO, de cerâmica, 08 furos, dimensões 18 x 18 x 8 cm, podendo variar +/- 15%, em conformidade com NBR vigentes	Un	16000	R\$ 1,17	R\$ 18.720,00	
29	56.20.00.00182683-2	BLOCO de cerâmica, 06 furos, dimensões 9 cm x 19 cm x 24 cm (L x A x C), com tolerância de +/- 0,5 cm. Devem trazer gravados obrigatoriamente, de forma visível, em baixo relevo ou reentrância, em uma de suas faces externas, no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante; Dimensões nominais (cm) na seguinte sequência: largura, altura e comprimento; Lote ou data de fabricação; Telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente ou correio eletrônico ou endereço do fabricante, importador ou revendedor/distribuidor. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	41500	R\$ 1,21	R\$ 50.215,00	
30	56.20.19.00114494-4	BLOCO de concreto, estrutural, 2 furos, sem fundo dimensões 19 x 19 x 39cm, em conformidade com NBR vigentes.	Un	10500	R\$ 4,61	R\$ 48.405,00	

31	56.50.00.00182895-9	TELHA, cerâmica, tipo americana, cor vermelha, 26 cm x 43 cm (L x C), com trava, com tolerância de +/-2%. Devem trazer gravada obrigatoriamente, de forma visível, em relevo ou reentrância, ou impressa em tinta indelével em uma de suas faces as seguintes informações mínimas: Nome/CNPJ do fabricante; dimensões nominais (cm) com uma casa decimal, na seguinte sequência: maior largura, maior comprimento e posição do pino, pé de apoio ou furo de amarração (L x C x Lp); rendimento médio, expresso em telhas por metro quadrado (T/m2); galga mínima (cm). Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Un	28000	R\$ 3,43	R\$ 96.040,00	
32	56.80.00.00027824-6	GRAVILHAO para concreto, 3/8 polegadas	M3	160	R\$ 236,26	R\$ 37.801,60	
33	63.10.00.00159597-0	FITA, de sinalização, em PVC, zebreada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	RI	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00	
34	79.20.00.00149317-5	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	Un	210	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00	
35	80.10.00.00040236-2	MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lt	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00	

36	80.10.00.00181962-3	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor preta. EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	
37	80.10.00.00181963-1	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor ocre. EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	

38	80.10.00.00181964-0	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor amarela. EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	
39	80.10.00.00181967-4	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor verde. EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	

40	80.10.00.00181968-2	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor marrom. EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	
41	80.10.00.00181969-0	PIGMENTO corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor vermelha EMBALAGEM: Contendo 50ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação⁷¹ ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	190	R\$ 5,61	R\$ 1.065,90	

42	80.10.00.00182565-8	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15348:2006 vigente(s).	Lt	350	R\$ 106,98	R\$ 37.443,00	
43	80.10.00.00182566-6	MASSA, corrida, a base PVA. EMBALAGEM: Contendo 18L/25kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15348:2006 vigente(s).	Un	230	R\$ 91,56	R\$ 21.058,80	

44	80.10.00.00182596-8	SOLVENTE, mineral, tipo aguarrás, a base de solventes alifáticos e aromáticos, não contem álcool benzeno ou querosene, classificado conforme Norma ABNT NBR vigente - Tipo 4.5.10, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos a base resina alquídica. EMBALAGEM: Contendo com 900 ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 11702:2021 vigente(s).	Un	660	R\$ 25,34	R\$ 16.724,40	
----	---------------------	---	----	-----	-----------	---------------	--

45	80.10.00.00182698-0	GESSO em pó, na cor branca. EMBALAGEM: Saco contendo 40kg, com tolerância de -1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade e quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT NBR 13207:2017 vigente(s).	Sc	60	R\$ 35,95	R\$ 2.157,00	
46	80.10.00.00183150-0	VERNIZ sintético, brilhante, incolor, para madeira. EMBALAGEM: Galão com 3,6 litros ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 11702:2021 vigente(s).	GL	130	R\$ 113,75	R\$ 14.787,50	

47	80.10.00.00183153-4	THINNER para diluição de tintas acrílicas. EMBALAGEM: Contendo 5 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 11702:2021 vigente(s).	Un	350	R\$ 69,43	R\$ 24.300,50	
48	80.10.22.00006709-1	MASSA para drywall, 25 kg	Un	21	R\$ 85,62	R\$ 1.798,02	
49	80.20.00.00006965-5	TRINCHA com cerdas de nylon, de 9 polegadas, tamanho grande, para pintura.	Un	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00	
50	80.20.00.00009118-9	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm.	Un	250	R\$ 18,39	R\$ 4.597,50	
51	80.20.00.00025167-4	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 3 polegadas.	Un	250	R\$ 8,36	R\$ 2.090,00	
52	80.20.00.00103283-6	EXTENSOR, para rolo, para pintura em locais altos, em PVC, dimensão 3 metros.	Un	20	R\$ 37,83	R\$ 756,60	
53	80.20.00.00155180-9	PINCEL, tipo trincha, 4 polegadas ou 100mm, com cerdas cris, base achatada Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante	Un	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00	
54	80.20.00.00156334-3	ROLO para pintura, em espuma, com 9 cm.	Un	160	R\$ 6,81	R\$ 1.089,60	
55	80.20.00.00183330-8	ROLO, de lã sintética, anti-respingo, de 23 cm, sem suporte. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	350	R\$ 18,33	R\$ 6.415,50	

56	80.20.00.00183335-9	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, de 23 cm, com cabo. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	400	R\$ 20,12	R\$ 8.048,00	
57	80.30.00.00107608-6	IMPERMEABILIZANTE, a base de cimento e resinas acrílicas, com alto poder de aderência Embalagem balde com 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	230	R\$ 129,46	R\$ 29.775,80	
58	80.30.00.00134051-4	SELADOR, concentrado, para madeira, a base de resinas nitrocelulosicas e alquídicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Em conformidade com a NBR vigente. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GL	180	R\$ 153,83	R\$ 27.689,40	
59	80.30.00.00140851-8	IMPERMEABILIZANTE, com alta elasticidade, monocomponente, 100% atóxico de base acrílica flexível, com formação de manta vulcanizada a frio, pronto para aplicação. Embalagem com 18 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	Lt	260	R\$ 283,30	R\$ 73.658,00	
60	80.40.00.00160244-6	COLA, adesivo de contato, de alto desempenho, indicado especialmente para colagem de laminados, cecorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris. E diversos materiais sintéticos em madeiras, compensados, aglomerados. MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros. galão com 3,3L/2,8KG	GL	30	R\$ 87,87	R\$ 2.636,10	

61	80.40.00.00186142-5	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. EMBALAGEM: Frasco plástico contendo de 01 kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO, que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	Un	30	R\$ 13,84	R\$ 415,20	
62	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Paraguaçu, Itaparica e Portal do Sertão.	RI	40	R\$ 853,19	R\$ 34.127,60	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 1.031.930,17	R\$ 515,00

Lote 03 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
---------------	---------------	-----------	------------------------------------	--------------	-------------------	--------------	--------

1	53.40.00.00181850-3	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	
2	51.10.00.00031906-6	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	60	R\$ 10,56	R\$ 633,60	
3	51.10.00.00050936-1	TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	45	R\$ 44,49	R\$ 2.002,05	
4	51.10.00.00055970-9	FACAO, de 18 polegadas, lâmina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	Un	40	R\$ 96,32	R\$ 3.852,80	
5	51.10.00.00123237-1	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	Un	130	R\$ 14,46	R\$ 1.879,80	
6	51.10.00.00134634-2	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 12 polegadas	Un	15	R\$ 19,42	R\$ 291,30	
7	51.10.00.00134644-0	PONTEIRA, de pedreiro em aço sextavada, dimensões 3/4x8.	Un	70	R\$ 168,98	R\$ 11.828,60	
8	51.10.00.00140515-2	TALHADEIRA, em aço, dimensões 5/8 (espessura) x 25 cm (comprimento), de acordo com a NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	60	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20	
9	51.10.00.00140522-5	PICARETA, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Un	70	R\$ 85,16	R\$ 5.961,20	

10	51.10.00.00154285-0	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros no INMETRO.	Un	20	R\$ 44,76	R\$ 895,20	
11	51.10.00.00156315-7	DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	Un	110	R\$ 15,39	R\$ 1.692,90	
12	51.10.00.00181856-2	ALICATE de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts, para ferramentas manuais. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Un	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00	
13	51.10.00.00182474-0	LÂMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão.	Un	2500	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00	

14	51.10.00.00183142-9	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Un	120	R\$ 45,53	R\$ 5.463,60	
15	51.10.00.00183147-0	ENXADAO tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Un	70	R\$ 52,50	R\$ 3.675,00	
16	51.10.00.00183404-5	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote.	Un	26	R\$ 20,65	R\$ 536,90	
17	51.10.00.00183966-7	ESPATULA em aço temperado, com cabo de madeira de 12cm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca.	Un	210	R\$ 10,49	R\$ 2.202,90	

18	51.20.00.00028043-7	COLHER, de pedreiro, número 8, em aço, dimensões 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.	Un	60	R\$ 11,39	R\$ 683,40	
19	51.20.00.00039106-9	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Un	20	R\$ 10,64	R\$ 212,80	
20	51.20.00.00039745-8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.	Un	110	R\$ 13,20	R\$ 1.452,00	
21	51.20.00.00040903-0	CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60	
22	51.20.00.00042125-1	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	60	R\$ 14,98	R\$ 898,80	
23	51.20.00.00066435-9	REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros.	Un	80	R\$ 32,19	R\$ 2.575,20	
24	51.20.00.00103156-2	CHAVE, de fenda, 1/2 x 12 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	Un	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00	
25	51.20.00.00110907-3	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Un	40	R\$ 17,89	R\$ 715,60	
26	51.20.00.00140516-0	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.	Un	37	R\$ 26,29	R\$ 972,73	
27	51.20.00.00140519-5	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 3 kg, de acordo com a NBR vigentes	Un	30	R\$ 84,58	R\$ 2.537,40	
28	51.20.00.00140520-9	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	Un	45	R\$ 46,45	R\$ 2.090,25	

29	51.20.00.00164489-0	LAPIS, para carpinteiro, quadrado, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 5%. conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	2700	R\$ 4,28	R\$ 11.556,00	
30	51.30.00.00133885-4	DISCO, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110mm, espessura de 3mm, diâmetro do furo 22mm, para cerâmica e mármore. em conformidade com NBR vigente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	800	R\$ 14,63	R\$ 11.704,00	
31	51.33.00.00005409-7	BROCA de aço rápido, 3/8 polegadas.	Un	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90	
32	51.33.00.00026542-0	BROCA, de aço rápido, 5/8.	Un	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20	
33	51.33.00.00026546-2	BROCA, de vidia 5/6mm, para concreto.	Un	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	
34	51.33.00.00026547-0	BROCA, de vidia 5/8mm, para concreto.	Un	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	
35	51.33.00.00103174-0	BROCA, de vidia, de 12 mm, para concreto.	Un	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50	
36	51.33.00.00181943-7	BROCA de aço rápido, 6 mm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10	
37	51.80.00.00124136-2	JOGO, de chave, de fenda, contendo 10 peças, tamanhos: 1/8 x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3", 1/4x1.1/2", 1/4x4", 5/16x6", 1/8x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3" e 1/4x4"; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10	R\$ 61,49	R\$ 614,90	
38	52.10.00.00006552-8	PRUMO, para pedreiro.	Un	24	R\$ 37,04	R\$ 888,96	
39	52.10.00.00063255-4	ESQUADRO, de carpinteiro, com régua de aço carbono, temperado e lixado, graduação em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	31	R\$ 42,47	R\$ 1.316,57	

40	53.05.00.00140614-0	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,2mm (diâmetro do corpo) x 40mm (comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes.	Un	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00	
41	53.05.00.00140621-3	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,8mm (diâmetro do corpo) x 25mm (comprimento do corpo), rosca inteira, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes	Un	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
42	53.05.00.00145409-9	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, com rosca soberba, dimensão S10, com bucha.	Un	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	
43	53.05.00.00166151-5	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça tipo panela, fenda Philips, rosca soberba, em aço galvanizado, dimensão 3.9 x 32 mm, para bucha S6. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	Un	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	
44	53.05.00.00169776-5	PARAFUSO, rosca soberba, cabeça fenda, para bucha S8. Embalagem: caixa com 100 unidades	Cx	90	R\$ 29,88	R\$ 2.689,20	
45	53.05.00.00183547-5	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latão, com bucha S10, para fixação de vaso sanitário. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10107:2010 e 10087:2010 vigente(s).	Un	750	R\$ 5,67	R\$ 4.252,50	

46	53.05.00.00183555-6	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, em aço, dimensão 3,9 x 32 mm, com bucha S6, rosca parcial, ponta cônica. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 6669:2011 vigente(s).	Un	7200	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00	
47	53.06.00.00131230-8	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada (diâmetro do corpo) x 2 polegadas (comprimento do corpo), rosca total, com porca e arruela lisa e de pressão.	Un	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00	
48	53.15.00.00043255-5	PREGO, com cabeça, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg.	Kg	65	R\$ 20,61	R\$ 1.339,65	
49	53.15.00.00050205-7	PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 polegadas x 10 bwg.	Kg	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50	
50	53.15.00.00092655-8	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 19 bwg.	Kg	190	R\$ 22,39	R\$ 4.254,10	
51	53.15.00.00107954-9	PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegadas x 13 bwg.	Kg	140	R\$ 22,04	R\$ 3.085,60	
52	53.15.00.00110270-2	PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegada x 12 bwg.	Kg	280	R\$ 21,73	R\$ 6.084,40	
53	53.15.00.00140637-0	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 13 bwg. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	160	R\$ 15,82	R\$ 2.531,20	
54	53.15.00.00182078-8	PREGO com cabeça, em ferro, 14 x 18 (1 1/2 x 14 polegadas). EMBALAGEM: Contendo 1kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Kg	160	R\$ 22,02	R\$ 3.523,20	
55	53.20.00.00147180-5	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 4,0 x 10 mm. Em conformidade com NBR vigentes	Un	450	R\$ 0,15	R\$ 67,50	
56	53.20.00.00147181-3	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 4,8 x 14 mm. Em conformidade com NBR vigente.	Un	450	R\$ 0,27	R\$ 121,50	

57	53.40.00.00048456-3	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00	
58	53.40.00.00048457-1	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00	
59	53.40.00.00117129-1	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 300 x 3,5 mm.	Un	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	
60	53.40.00.00127413-9	PORTA, cadeado, em aço galvanizado, para cadeado de 50mm.	Un	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	
61	53.40.00.00133544-8	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trilhado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigente.	Un	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00	
62	53.40.00.00156305-0	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes.	Un	50	R\$ 29,06	R\$ 1.453,00	
63	53.40.00.00187326-1	ABRACADEIRA em aço galvanizado, para eletroduto, tipo D, 3/4 polegada, cunha de aço. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca	Un	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00	
64	53.40.00.00187338-5	ABRACADEIRA, em nylon, cor preta. dimensões de 4,8mm x 300mm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) portaria(s) INMETRO.	Pc	300	R\$ 27,14	R\$ 8.142,00	

65	72.90.00.00183277-8	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, 7 degraus de cada lado, dimensão: modo esticado até 3,73m, modo pintor até 2,27m, degraus com proteção de borracha antiderrapante, pés com sapata de borracha antiderrapante, capacidade de peso até 120 kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima de 1 (um) ano.	Un	5	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00	
66	83.10.00.00146841-3	FIO, de nylon, para roçadeira, quadrado, com 3,0 mm.	M	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 184.145,31	R\$ 90,00

Lote 04 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	56.20.00.00026549-7	MEIO, fio de concreto, tipo econômico, dimensões 1,00 x 0,08 x 0,35 m.	Un	800	R\$ 30,70	R\$ 24.560,00	
2	56.20.00.00142214-6	PISO, tátil de alerta, fabricado em concreto, dimensões: 25 cm x 25 cm, antiderrapante, cor azul, com superfície de relevo direcionais e lineares. Em conformidade com a NBR 9050 E Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004.	Un	5000	R\$ 13,97	R\$ 69.850,00	
3	56.20.00.00160253-5	PISO, tátil de alerta, fabricado em borracha, dimensões mínimas 25 x 25cm, espessura de 0,5mm, antiderrapante, cor padrão da unidade, com superfície de relevo troncocônico. Em conformidade com a norma NBR 9050 e com o Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004.	Un	3800	R\$ 11,12	R\$ 42.256,00	

4	56.20.00.00160254-3	PISO, tátil direcional, fabricado em borracha, dimensões mínimas 25 x 25 cm, espessura de 0,5mm, antiderrapante, cor padrão da unidade, com superfície de relevo direcionais e lineares. Em conformidade com a norma NBR 9050 e com o Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004.	Un	5000	R\$ 13,57	R\$ 67.850,00	
5	56.20.00.00165680-5	PISO, intertravado, retangular, plano, dimensões 10 x 20 cm, cinza	M2	6000	R\$ 51,44	R\$ 308.640,00	
6	56.20.00.00177692-4	PISO, tátil direcional, fabricado em concreto, dimensões 25 cm x 25 cm, espessura de 2 cm, antiderrapante, cor amarelo, com superfície de relevo direcionais e lineares. Em conformidade com a NBR vigente.	Un	5000	R\$ 13,57	R\$ 67.850,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 581.006,00	R\$ 290,00

LOTE 05 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	56.20.00.00183976-4	PISO antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, com tolerância de até -2%, tipo moeda, na cor preta. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	M2	1000	R\$ 62,74	R\$ 62.740,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 62.740,00	R\$ 30,00

LOTE 06 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	55.10.00.00005330-9	TABUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5cm	M	650	R\$ 13,26	R\$ 8.619,00	
2	55.10.00.00063921-4	RIPA, em madeira maçaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	M	4000	R\$ 3,82	R\$ 15.280,00	

3	55.10.00.00121716-0	MOURAO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,50 m, diâmetro de 15 cm.	Un	400	R\$ 62,50	R\$ 25.000,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 48.899,00	R\$ 25,00

LOTE 07 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	42.40.00.00049627-8	CINTO, de segurança, modelo especial para trabalho em altura e resgate, o ajuste da cadeirinha e garantido pelas fivelas sendo 2 em cada perna e 2 na cintura, 2 porta-equipamentos de fita revestidos em PVC, a proteção das pernas e da cintura e mais larga dando conforto e proteção para o usuário permanecer várias horas encordado, suporte para as pernas em fita de 50mm, fitas em poliamida (nylon) e poliéster, ancoragens: traseira, frontal, peitoral e laterais, com 5 argolas em aço inoxidável, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões e fivelas Double Back, eliminam o risco de montagem inadequada da cadeirinha, diminuem o deslizamento das fitas, mesmo sob carga severa, tornam o ajuste da cadeirinha incrivelmente fácil, rápido e seguro.	Un	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00	

2	42.40.00.00115688-8	CAPACETE, de segurança, branca, aba frontal, para proteção de impactos sobre o crânio, em plástico policarbonato, tamanho único, fabricado em fendas laterais para acoplagem de protetor facial e/ou auditivo, com suspensão ajustável mediante sistema deslizante, carneira ajustável em polietileno de alta resistência, testeira absorvedora de suor em PVC atóxico com espuma de poliéster, cintas duplas cruzadas com 4 pontos de apoio e jugular com queixeira para proteção do queixo e fixação do capacete na cabeça. Número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE e Selo de Conformidade, marcados no produto, conforme legislação em vigor.	Un	50	R\$ 36,03	R\$ 1.801,50	
3	42.40.00.00182152-0	LUVA, de segurança, em couro tipo vaqueta, cano curto, comprimento não inferior a 7 cm, com reforço interno na palma, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente, tamanho único. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicação quantitativa e número do Certificado de Aprovação (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do Ministério do Trabalho e Emprego.	Pr	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00	

				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 4.016,50	R\$ 2,00
--	--	--	--	----------------------	--------------	----------

LOTE 08 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	40.20.00.00037816-0	CORDA, em nylon, espessura 10 mm.	Kg	110	R\$ 22,12	R\$ 2.433,20	
2	40.20.00.00106867-9	CORDA, de multifilamento, trancada, tipo seda, 6mm x 192 m Embalagem: com dados do fabricante e identificação do produto	RI	07	R\$ 200,52	R\$ 1.403,64	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 3.836,84	R\$ 2,00

LOTE 09 (Participação Exclusiva)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	47.20.00.00108396-1	MANGUEIRA, de filtrar e drenar água de piscina, em silicone, diâmetro 1 1/5 polegadas	M	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 1.217,00	R\$ 0,60

LOTE 10 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	55.20.00.00071372-4	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 90 cm	Un	30	R\$ 449,02	R\$ 13.470,60	
2	55.20.00.00105704-9	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 70cm	Un	30	R\$ 321,97	R\$ 9.659,10	
3	55.20.00.00107658-2	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 90 cm.	Un	30	R\$ 864,38	R\$ 25.931,40	
4	55.20.00.00149356-6	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 70 cm, espessura 3 cm.	Un	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	
5	55.20.00.00149357-4	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 80 cm, espessura 3 cm.	Un	60	R\$ 226,38	R\$ 13.582,80	
6	55.20.00.00156331-9	PORTA, de madeira, maciça, para exterior, dimensões 2,10 x 0,80 m	Un	60	R\$ 233,73	R\$ 14.023,80	

				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 81.917,70	R\$ 40,00
--	--	--	--	----------------------	---------------	-----------

LOTE 11 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	56.10.00.00181720-5	CIMENTO comum, cinza. EMBALAGEM: Saco com 50 kg, com tolerância de -1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e norma(s) ABNT vigente(s).	Sc	5500	R\$ 42,76	R\$ 235.180,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 235.180,00	R\$ 120,00

LOTE 12 ((Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	56.20.00.00125461-8	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 40 x 40 cm, cor cinza.	M2	3800	R\$ 32,18	R\$ 122.284,00	
2	56.20.00.00133556-1	CERAMICA, cor branco neve, dimensão 30 x 30 cm, para revestimento de parede, tipo A, PEI-4	M2	900	R\$ 34,56	R\$ 31.104,00	
3	56.20.00.00147298-4	PASTILHA, vermelho brilhante, tamanho 10cm x 10 cm, placa de 30,5cm x 30,5cm.	M2	4400	R\$ 80,78	R\$ 355.432,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 508.820,00	R\$ 255,00

LOTE 13 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	80.10.00.00009751-9	TINTA esmalte sintético, cor alumínio, auto brilho Embalagem: galão 3,6 litros	GL	40	R\$ 136,29	R\$ 5.451,60	

2	80.10.00.00033237-2	TINTA acrílica, fosca, aveludada, cor terracota. Embalagem: lata de 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lt	57	R\$ 349,33	R\$ 19.911,81	
3	80.10.00.00059156-4	TINTA, a óleo, brilhante, na cor preta. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GL	100	R\$ 102,05	R\$ 10.205,00	
4	80.10.00.00070252-8	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, cor verde. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un	110	R\$ 61,50	R\$ 6.765,00	
5	80.10.00.00098275-0	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápido, cor grafite claro, fosca, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	GL	100	R\$ 106,54	R\$ 10.654,00	
6	80.10.00.00118370-2	TINTA, esmalte sintético, fosca, em spray, cor preta. Embalagem lata com no mínimo 400ml, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	320	R\$ 27,87	R\$ 8.918,40	
7	80.10.00.00130805-0	TINTA, esmalte sintético, alto brilho, secagem extra, rápida, cor padrão da unidade. Embalagem: galão com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	GL	140	R\$ 72,86	R\$ 10.200,40	

8	80.10.00.00150760-5	TINTA, acrílica, semi brilho, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Lt	260	R\$ 205,79	R\$ 53.505,40	
9	80.10.00.00155278-3	TINTA, acrílica na cor concreto. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lt	80	R\$ 161,99	R\$ 12.959,20	
10	80.10.00.00155512-0	TINTA, acrílica, cor cinza, para piso, lata com 18 litros, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lt	120	R\$ 184,50	R\$ 22.140,00	
11	80.10.00.00161124-0	TINTA, esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor amarelo. Embalagem: galão com 3,6 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marca do produto e atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	GL	120	R\$ 125,40	R\$ 15.048,00	
12	80.10.00.00168981-9	TINTA, spray, esmalte antiferrugem branco 350ml, com tripla ação: antiferrugem, fundo e acabamento.	Un	140	R\$ 48,53	R\$ 6.794,20	

13	80.10.00.00181723-0	TINTA, esmalte sintético, a base de solvente, alto brilho, secagem extra rápida, cor branco neve. EMBALAGEM: Galão com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	GL	230	R\$ 87,26	R\$ 20.069,80	
----	---------------------	---	----	-----	-----------	---------------	--

14	80.10.00.00181752-3	TINTA, acrílica, a base de água, cor branco gelo, acabamento fosco, com antimoho, sem cheiro, área externa/interna. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	220	R\$ 216,57	R\$ 47.645,40	
----	---------------------	---	----	-----	------------	---------------	--

15	80.10.00.00181755-8	TINTA, acrílica, a base de água, cor branco gelo, acabamento semi brilho, com antimoho, sem cheiro, área externa/interna. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	260	R\$ 392,60	R\$ 102.076,00	
----	---------------------	--	----	-----	------------	----------------	--

16	80.10.00.00181766-3	TINTA acrílica, a base de solvente, para demarcação de piso, na cor azul. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	33	R\$ 259,94	R\$ 8.578,02	
----	---------------------	---	----	----	------------	--------------	--

17	80.10.00.00181772-8	TINTA, acrílica, a base de solvente, para demarcação de piso, na cor branco. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	80	R\$ 259,94	R\$ 20.795,20	
----	---------------------	--	----	----	------------	---------------	--

18	80.10.00.00182012-5	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, cor branco neve, para interior e exterior. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	260	R\$ 148,84	R\$ 38.698,40	
----	---------------------	---	----	-----	------------	---------------	--

19	80.10.00.00182018-4	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. EMBALAGEM: Lata com 18 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou lote, e prazo de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	Lt	90	R\$ 283,04	R\$ 25.473,60	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 445.889,43	R\$ 225,00

LOTE 14 (Participação Ampla)

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	95.10.00.00066946-6	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros	Un	950	R\$ 19,31	R\$ 18.344,50	
2	95.10.00.00066948-2	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	Un	1000	R\$ 71,23	R\$ 71.230,00	
3	95.10.00.00066950-4	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros	Un	1200	R\$ 47,50	R\$ 57.000,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 146.574,50	R\$ 75,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto / Atividade	Elemento de despesa
11.302	1.500.0.114.000000.00.00.00	2000	3.3.90.30.000

10.1.1 A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2025.

Márcio Neri Oliveira

MODELO I DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante], DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação quanto a participar ou não dela;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(F) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME §1º DO ART. 63 DA LEI Nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, ____ de ____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DO TR/HABILITAÇÃO, DECLARAMOS, PARA OS FINS DO INC. VI DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TERMOS
tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Vitória da Conquista, ____ de ____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA
BAHIA – UESB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA
_____, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, AUTARQUIA ESTADUAL VINCULADA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, INSTITUÍDA PELA LEI DELEGADA N.º 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980, AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 94.250, DE 22 DE ABRIL DE 1987, REORGANIZADA PELA LEI ESTADUAL Nº 13.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E CREDENCIADA ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL N.º 7.344, DE 27 DE MAIO DE 1998, E RECRENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.825, DE 04.07.2016, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 13.069.489/0001-08, COM SEDE E FORO NO KM 04 DA ESTRADA DO BEM QUERER, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, PROF. DR. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 13816603-04, EXPEDIDA PELA SSP/BA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 077.770.018-25, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº _____, ESTABELECIDNA _____, DORAVANTE denominada **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr(A). _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº _____, RESIDENTE EM _____, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (OU PROCURAÇÃO APRESENTADA), RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.4440.2025.0007832-88, QUE SE REGERÁ PELA LEI ESTADUAL Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, por normas específicas e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO, PELA **CONTRATADA**, DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS *campi* DE UNIVERSITÁRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA DA **CONTRATANTE**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAM-SE A ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO (ART. 92, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

- a) Termo de Referência (TR)/ Habilitação;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital da Licitação e seus anexos;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Subcláusula Segunda – O exame de conformidade deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – CASO SEJA ENCONTRADO ALGUM EQUÍVOCO QUE PRECISE SER REVISTO, A **CONTRATADA** DEVERÁ REALIZAR AS DEVIDAS correções ou troca, até que o produto fique dentro do padrão esperado e solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) anos, a **contar da data da assinatura**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira - A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA ESTÁ CONDICIONADA À JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CELEBRAR O AJUSTE, DEVENDO AS CONDIÇÕES E PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A **CONTRATANTE**, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A **CONTRATADA**, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcláusula Terceira - A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

SUBCLÁUSULA QUARTA - NAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS JÁ PAGOS OU AMORTIZADOS AO LONGO DO PRIMEIRO período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO, QUANDO FOR APLICADA À **CONTRATADA** (ART. 44, §3º, INC. III, DO DECRETO Nº

- 23.113, de 9 de outubro de 2024):
- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
 - b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

AS REGRAS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DESTE CONTRATO CONSTAM NO TR/HABILITAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO (ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – FICAM INDICADOS ABAIXO, OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO, COM SEUS RESPECTIVOS SERVIDORES GESTORES E fiscais:

Campus universitário de Jequié
Gestor: Marcio Neri Oliveira, Matrícula nº. 72.546019;
Fiscal: Joaquim Gomes da Silva Neto, Matrícula nº. 72.539238;

Campus universitário de Itapetinga
Gestor: Carlos Alberto Santana de Oliveira, Matrícula nº. 72.000483;
Fiscal: Mario Alberto Lopes Freire, Matrícula nº. 72.309502;

Campus universitário de Vitória da Conquista
Gestor: Adriano Calixto Borges, Matrícula nº. 72.542728;
Fiscal: Darlane Amorim Vieira, Matrícula nº. 72.445584.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A **CONTRATANTE** POR NENHUM COMPROMISSO assumido por aquela com terceiros (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ _____ (_____), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), A ser pago em conformidade com os materiais, efetivamente, fornecidos, observando os valores abaixo especificados:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – NOS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL DA **CONTRATADA**, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIAÇÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA **CONTRATADA** DAS obrigações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO REFERIDO NESTA CLÁUSULA É MERAMENTE ESTIMATIVO, E OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** estão condicionados aos quantitativos dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR (ART. 92, INCISO VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Unidade Orçamentária: _____;
- b) Elemento de Despesa: _____;
- c) Destinação de Recurso: _____;

d) Projeto/Atividade: _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **CONTRATADA** PELO ESTADO DA BAHIA, APÓS CONCLUÍDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA FATURA E OBSERVADAS as regras sobre provisionamento de encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) SOMENTE DEVERÁ(AO) SER APRESENTADA(S) PARA PAGAMENTO APÓS A CONCLUSÃO DA etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Segunda – AINDA QUE A NOTA FISCAL/FATURA SEJA APRESENTADA ANTES DO PRAZO DEFINIDO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO, O PRAZO PARA pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** DESCONTARÁ DA FATURA MENSAL O VALOR CORRESPONDENTE ÀS FALTAS OU ATRASOS NO CUMPRIMENTO DA obrigação, com base no valor do preço vigente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(AO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, À ADOÇÃO DA FORMA eletrônica.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O PROCESSO DE PAGAMENTO, PARA EFEITO DO ART. 92, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM A PROVA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO CERTAME, O QUE PODERÁ SER AFERIDO MEDIANTE CONSULTA AO REGISTRO CADASTRAL OU A SITES OFICIAIS, CONSIDERANDO-SE COMO MARCO FINAL DESTA DEMONSTRAÇÃO A DATA DE CONCLUSÃO DA ETAPA DO recebimento definitivo.

SUBCLÁUSULA SEXTA – EM HAVENDO ALGUMA PENDÊNCIA IMPEDITIVA DO PAGAMENTO, A EXEMPLO DE ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, DE CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES, DECORRENTES DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A **CONTRATADA** PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATANTE** DESCONTARÁ DA FATURA MENSAL O VALOR CORRESPONDENTE ÀS FALTAS OU ATRASOS NO FORNECIMENTO DOS materiais ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

SUBCLÁUSULA OITAVA – AS FATURAS FAR-SE-ÃO ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA RELATIVA AO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS RELACIONADOS com o fornecimento dos materiais, no mês anterior à realização do fornecimento.

Subcláusula Nona – Optando a **CONTRATADA** POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NO CAPUT, DEVERÁ ARCAR com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato observará as disposições a seguir:

Reajustamento em sentido estrito

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE 1 (UM) ANO CONTADO DE __/__/__, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - APÓS O INTERREGNO DE 1 (UM) ANO, INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DA **CONTRATADA**, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice INPC/IBGE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - NA HIPÓTESE DE NÃO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS PELA **CONTRATANTE**, O REQUERIMENTO DE REAJUSTE DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

SUBCLÁUSULA QUARTA - NOS REAJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS efeitos financeiros do último reajuste.

SUBCLÁUSULA QUINTA - NA HIPÓTESE DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, A **CONTRATANTE** PAGARÁ À **CONTRATADA** A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

SUBCLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CORRESPONDENTE A eventual valor remanescente.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM vigor.

Subcláusula Oitava - NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

Subcláusula Nona - O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO DA **CONTRATADA** QUANDO VISAR RECOMPOR O PREÇO QUE SE TORNOU INSUFICIENTE, DEVENDO SER INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-financeiro do Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DO ART. 124, INC. II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER FORMULADO PELO INTERESSADO NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO DO FATO que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NA HIPÓTESE DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA CONVENCIONADO QUE, NOS CASOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA SUPERIOR A 1 (UM) ANO, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DEVERÁ OBSERVAR A disposição da Subcláusula Décima Primeira.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATANTE**, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA, RESPONDERÁ A EVENTUAIS PEDIDOS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA **CONTRATADA** (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Décima Quinta - O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor da **CONTRATANTE** deverá ser INSTAURADO QUANDO POSSÍVEL A REDUÇÃO DO PREÇO AJUSTADO PARA COMPATIBILIZÁ-LO AO VALOR DE MERCADO OU QUANDO HOUVER DIMINUIÇÃO, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **CONTRATADA** NÃO FARÁ JUS À RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CASO QUAISQUER DOS RISCOS por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Das Vedações

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATANTE** NÃO SE VINCULARÁ ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE MATÉRIA NÃO TRABALHISTA, DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA **CONTRATADA**, OU QUE ESTABELEÇAM DIREITOS NÃO PREVISTOS EM LEI, COMO VALORES OU ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE ENCARGOS SOCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DE PREÇOS PARA OS INSUMOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (ART. 135, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É VEDADO À **CONTRATANTE** VINCULAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NOS ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS QUE SOMENTE SE APLICAM AOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 135,

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, ALÉM DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO **TR/Habilitação** E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DAQUELAS DECORRENTES DE LEI, obriga-se a:

- a) exigir o CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, FORNECENDO por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **TR/Habilitação**;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- d) INTIMAR A **CONTRATADA**, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO DO CONTRATO, PARA QUE SEJA POR ELA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO INDICADO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES propostas pela **CONTRATADA** são as mais adequadas;
- e) COMUNICAR-SE COM A **CONTRATADA** PARA EMISSÃO DE nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) RELATIVAMENTE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- f) EFETUAR O PAGAMENTO À **CONTRATADA** DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES estabelecidos no **TR/Habilitação**;
- g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTELATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula única;
- i) RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO APRESENTADOS PELA **CONTRATADA** NO PRAZO definido na Subcláusula Vigésima Terceira da Cláusula Sétima;
- j) INTIMAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS RELATIVAMENTE AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) ASSEGURAR-SE, NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS OU EM LOCAL POR ELE DESIGNADO, QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELA **CONTRATADA**, DAS normas de segurança e saúde no trabalho.

Subcláusula Única - A **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO(S) REQUERIMENTO(S) RELACIONADO(S) À EXECUÇÃO DO CONTRATO, DECIDIRÁ SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO E EVENTUAIS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE LEI E AQUELAS a seguir dispostas:

- a) FORNECER OS BENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO, NOS LOCAIS DETERMINADOS, NOS DIAS, TURNOS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DOS **campi** UNIVERSITÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA DA **CONTRATANTE** ACOMPANHADO, QUANDO FOR O CASO, DO MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS, E DA RELAÇÃO DA REDE DE assistência técnica autorizada, se houver;
- b) entregar, nos respectivos **campi**, os materiais nos prazos estabelecidos no subitem 5.1. do Termo de Referência;
- c) DESIGNAR DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA UM PREPOSTO PERMANENTEMENTE RESPONSÁVEL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SERVINDO DE INTERLOCUTOR E CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, OBSERVADO O ART. 118 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJA DESIGNAÇÃO OU MANUTENÇÃO PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE justificada, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro profissional para o exercício da atividade;
- d) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- e) ZELAR PELA BOA E COMPLETA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E FACILITAR, POR TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, A AMPLA AÇÃO FISCALIZADORA DOS prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELA **CONTRATANTE** E PRESTAR O(S) ESCLARECIMENTO(S) OU INFORMAÇÃO(ÕES) POR ELE solicitado(s) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- g) RESPONDER JUDICIAL E FINANCEIRAMENTE, SEM PREJUÍZO DE MEDIDAS OUTRAS QUE POSSAM SER ADOTADAS, POR TODO E QUALQUER DANO OU PREJUÍZO QUE, A QUALQUER TÍTULO, VIER A CAUSAR À **CONTRATANTE**, À UNIÃO, AO ESTADO, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS, EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, POR SUA CULPA, OU EM CONSEQUÊNCIA DE ERROS, IMPERÍCIA PRÓPRIA OU DE AUXILIARES QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO RESSARCIR O EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATADOS, EXCETO QUANTO ISTO OCORRER POR EXIGÊNCIA DA **CONTRATANTE** OU AINDA POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIAS que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, OS bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);
- j) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELA **CONTRATANTE**, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;
- k) ENTREGAR, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO CADASTRO DE FORNECEDORES, ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA habilitação na licitação;
- m) PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADOS PELA **CONTRATANTE** OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- n) EXECUTAR O OBJETO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DURANTE TODO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E COMUNICAR À **CONTRATANTE** QUALQUER anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- o) PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA **CONTRATANTE**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- p) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- q) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE** E NÃO PODERÁ ONERAR O objeto do Contrato;
- r) SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, À **CONTRATANTE**, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE fujam às especificações do TR/Habilitação;
- s) CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, DEVENDO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA **CONTRATANTE**, INDICAR OS EMPREGADOS QUE PREENCHEREM AS VAGAS CORRESPONDENTES (ARTS. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- t) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- u) ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, inc. II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- v) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**;
- w) ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU insalubre;
- y) PROVIDENCIAR E MANTER ATUALIZADAS TODAS AS LICENÇAS E ALVARÁS JUNTO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES E/OU SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO OBSERVAR E RESPEITAR AS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, RELATIVAS AO objeto deste Contrato;
- z) EFETUAR PONTUALMENTE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE AS SUAS ATIVIDADES E/OU SOBRE A EXECUÇÃO DO presente Contrato;
- aa) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- bb) RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM TERCEIROS, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- cc) ADIMPLIR OS FORNECIMENTOS EXIGIDOS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PELOS QUAIS SE OBRIGA, VISANDO À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES Contrato;
- dd) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- ee) ressarcir a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- ff) REALIZAR, QUANDO EXIGIDO NO TR/Habilitação, A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS, SEM PERDA DE INFORMAÇÕES, PODENDO SER EXIGIDA, INCLUSIVE, A CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA **CONTRATANTE** OU DA NOVA

empresa que continuará a execução dos serviços.

gg) Implantar, tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

hh) APRESENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL/FATURA, AS AUTORIZAÇÕES FORNECIDAS PELA **CONTRATANTE**, comprovatórios dos materiais entregues;

ii) MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇOS, INCLUSIVE eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

jj) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

kk) ENTREGAR O OBJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO **TR/Habilitação** E NO PRESENTE CONTRATO, NOS LOCAIS, DIAS, TURNOS E HORÁRIOS DETERMINADOS, ACOMPANHADO DO MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS, E DA RELAÇÃO DA REDE DE assistência técnica autorizada, se houver.

ll) emitir nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DOS BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO, INDICANDO, CONFORME O CASO, SUA QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E VALOR total;

mm) PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO SITE www.comprasnet.ba.gov.br OU OUTRO QUE VENHA A substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida prestação de garantia na presente contratação, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira – Serão aplicadas à **CONTRATADA** QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 156 DA MESMA NORMA, OBSERVADO OS ARTS. 48 E 49 DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023 E A DISCIPLINA CONSTANTE do Regulamento do Estado da Bahia e Decreto nº. 23.113/2024.

Subcláusula Segunda - No que concerne à multa, será observado o disposto na Subcláusula Vigésima Quarta.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO integral do dano causado à **CONTRATANTE**, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI Nº 12.209, DE 20 DE ABRIL DE 2011 (ART. 156, §9º, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUARTA - TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUINTA - A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERÁ REALIZADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, CONFORME RITO ESTABELECIDO NOS ARTS. 51 E 52 DA LEI Nº 14.634/2023, COM A OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, NA FORMA DO Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SERÁ ADMITIDA MEDIDA CAUTELAR DESTINADA A GARANTIR O RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DE FORMA ANTECEDENTE OU INCIDENTAL À SUA INSTAURAÇÃO, INCLUSIVE A RETENÇÃO PROVISÓRIA DO VALOR CORRESPONDENTE À ESTIMATIVA DA SANÇÃO DE multa ([art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O VALOR DA RETENÇÃO PROVISÓRIA A QUE SE REFERE A SUBCLÁUSULA ANTERIOR NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE MÁXIMO estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

SUBCLÁUSULA OITAVA - A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES SUJEITAS EXCLUSIVAMENTE À SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA OU DE MULTA, ISOLADAS OU CUMULADAS ENTRE si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

Subcláusula Nona - PRECEDERÁ A ABERTURA DO PROCESSO SANCIONATÓRIO SIMPLIFICADO A INTIMAÇÃO DO INTERESSADO A FIM DE QUE TENHA CIÊNCIA DA imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O ATO DE INTIMAÇÃO DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DOS FATOS ILÍCITOS IMPUTADOS, O ENQUADRAMENTO JURÍDICO, A SANÇÃO aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ACOMPANHARÁ O ATO DE INTIMAÇÃO O TERMO DE ANUÊNCIA QUE PODERÁ SER FIRMADO PELO INTERESSADO, CASO

manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINADO O TERMO DE ANUÊNCIA NO PRAZO ASSINALADO, SERÁ PROMOVIDA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO CABÍVEL, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

Subcláusula Décima Terceira - No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASO O INTERESSADO NÃO MANIFESTE A CONCORDÂNCIA EXPRESSA COM OS TERMOS DA IMPUTAÇÃO, SERÁ PROMOVIDA A abertura do processo sancionatório simplificado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A APURAÇÃO DE CONDUTA INFRATIVA SUJEITA À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER ATENUADAS OU COMUTADAS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA (TTA), OBSERVADOS OS REQUISITOS E condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Décima Sétima - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA [LEI FEDERAL Nº 12.846/2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E A AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA - A PERSONALIDADE JURÍDICA DA **CONTRATADA** PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI E NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA - COM A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**.

Subcláusula Vigésima Primeira - EM TODOS OS CASOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DEVERÃO SER OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELE APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), CONFORME [ART. 60 DA LEI Nº 14.634/2023](#) E A DISCIPLINA prevista no Decreto nº 23.113/2024.

Subcláusula Vigésima Quarta - A sanção de multa observará as seguintes disposições:

Multa Compensatória

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO TOTAL DA **obrigação principal**, INCIDENTE SOBRE O VALOR global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CASO O CUMPRIMENTO DA **obrigação principal**, UMA VEZ INICIADO, SEJA DESCONTINUADO, A MULTA COMPENSATÓRIA INCIDIRÁ SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO OU DO SERVIÇO JÁ REALIZADO (ART. 8º, §2º DO

Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A MULTA COMPENSATÓRIA, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DO contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

Multa Moratória

Subcláusula Vigésima Oitava - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - NO CASO DE **obrigação principal**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE: **0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,5% (CINCO décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Trigésima - No caso de **obrigação acessória**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,3% (TRÊS DÉCIMOS por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.**

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O ATRASO INJUSTIFICADO DO PRAZO FIXADO PARA **APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE GARANTIA contratual** ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA DIÁRIA DE **5% (CINCO POR CENTO)**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL (ART. 9º, §2º, do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Trigésima Segunda - A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NÃO IMPEDIRÁ QUE A ADMINISTRAÇÃO A CONVERTA EM COMPENSATÓRIA E PROMOVA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 (ART. 9º, §3º, DO Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SE O CÁLCULO DA MULTA MORATÓRIA ATINGIR O PATAMAR CORRESPONDENTE AO VALOR MÁXIMO DA MULTA COMPENSATÓRIA, ALÉM DA CONVERSÃO EM COMPENSATÓRIA E APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, O RECEBIMENTO DO OBJETO DEVERÁ ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATO SE EXTINGUIRÁ QUANDO VENCIDO O PRAZO NELE ESTIPULADO, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO CUMPRIDAS OU NÃO AS OBRIGAÇÕES DE ambas as partes contraentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, SEM ÔNUS PARA A **CONTRATANTE**, QUANDO ESTE NÃO DISPUSER DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUA CONTINUIDADE OU QUANDO ENTENDER QUE O CONTRATO NÃO MAIS LHE OFERECE VANTAGEM (ART. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A EXTINÇÃO NESTA HIPÓTESE OCORRERÁ NA PRÓXIMA DATA DE ANIVERSÁRIO DO CONTRATO, DESDE QUE HAJA A INTIMAÇÃO DA **CONTRATADA** PELA **CONTRATANTE**, COM PELO MENOS 2 (DOIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DESSE DIA (ART. 106, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). CASO A INTIMAÇÃO DA NÃO-CONTINUIDADE DO CONTRATO DE QUE TRATA ESTA SUBCLÁUSULA OCORRA COM MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Quarta – A extinção do contrato poderá ser:

- A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- B) CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, POR CONCILIAÇÃO, POR MEDIAÇÃO OU POR COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS, DESDE QUE HAJA interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- C) DETERMINADA POR DECISÃO ARBITRAL, EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA OU COMPROMISSO ARBITRAL, OU POR DECISÃO JUDICIAL (ART. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quinta – A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO CONTRATUAL SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO (ART. 137, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). SE A OPERAÇÃO IMPLICAR

mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

SUBCLÁUSULA SEXTA – O CONTRATO SERÁ EXTINTO CASO SE CONSTATE QUE A **CONTRATADA** MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

Subcláusula Sétima – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

Subcláusula Oitava – A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME ART. 131, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OBSERVADA A CLÁUSULA SÉTIMA DESTES CONTRATO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, SUJEITANDO-SE A prorrogação, a suspensão ou rescisão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, de 2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES UNILATERAIS NÃO PODERÃO TRANSFIGURAR O OBJETO DA CONTRATAÇÃO (ART. 126 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - CASO O CONTRATO NÃO CONTEMPLE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OS SERVIÇOS CUJO ADITAMENTO SE FIZER NECESSÁRIO, ESSES SERÃO FIXADOS POR MEIO DA APLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL ENTRE OS VALORES DA PROPOSTA E O DO ORÇAMENTO-BASE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REFERENCIAIS OU DE MERCADO VIGENTES NA DATA DO ADITAMENTO, RESPEITADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA (ART. 127 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quarta - Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais E OS COLOCADOS NO LOCAL DOS TRABALHOS, ESTES DEVERÃO SER PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PELOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO REGULARMENTE COMPROVADOS E MONETARIAMENTE REAJUSTADOS, PODENDO CABER INDENIZAÇÃO POR OUTROS DANOS EVENTUALMENTE DECORRENTES DA SUPRESSÃO, DESDE QUE regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quinta - Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEXTA - OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO ALTERADOS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O CASO, SE HOUVER, APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA **CONTRATANTE**, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA OITAVA – A ADMISSÃO DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA **CONTRATADA** ESTÁ CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E À DEMONSTRAÇÃO, PERANTE A **CONTRATANTE**, DA INEXISTÊNCIA DE COMPROMETIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINARIAMENTE PACTUADAS para a adequada e perfeita execução deste Contrato.

SUBCLÁUSULA NONA – REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A celebração de termo aditivo, nas situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – NENHUMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A INDICAÇÃO EXPRESSA DOS PREÇOS UNITÁRIOS QUE SERÃO aplicados, sob pena de responsabilização do gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

INCUMBIRÁ À **CONTRATANTE** DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FICA PACTUADO QUE OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL COM A **CONTRATADA** PODERÃO SER REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO disposto na Lei Estadual n.º 12.209/2011, e do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

Subcláusula Única – A **CONTRATADA** DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

AS PARTES SE COMPROMETEM A CUMPRIR A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), BEM COMO REGRAS E regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** DEVERÁ UTILIZAR OS DADOS PESSOAIS RECEBIDOS EM FUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SOMENTE PARA A FINALIDADE DO OBJETO PACTUADO, NÃO PODENDO, EM CASO ALGUM, UTILIZAR ESSES DADOS PESSOAIS PARA FINALIDADE DISTINTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO imediata da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** SE OBRIGA A NÃO ARMAZENAR, ARQUIVAR, REPRODUZIR, TRANSMITIR, DISTRIBUIR, TRANSFERIR OU DE QUALQUER forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pela **CONTRATANTE** com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – EM CASO DE INCIDENTE DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS, A **CONTRATADA** DEVERÁ ENVIAR COMUNICAÇÃO À **CONTRATANTE**, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DO VAZAMENTO, CONTENDO, NO mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela **CONTRATADA**;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente;
- e) INDICAÇÃO DE MEDIDAS QUE ESTIVEREM SENDO TOMADAS PARA SANAR E MITIGAR O INCIDENTE, BEM COMO REPARAR EVENTUAIS DANOS E EVITAR novos incidentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATANTE** DEVERÁ SER INFORMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DESTA CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

SUBCLÁUSULA SEXTA – ENCERRADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD), É DEVER DA **CONTRATADA** ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 16 DA MESMA LEI, INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS essas obrigações.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA — A **CONTRATADA** DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER informações sobre os dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

SUBCLÁUSULA OITAVA — EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA, A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA À integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSTATADA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O SANEAMENTO, A DECISÃO SOBRE A suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELA **CONTRATANTE**, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO OBSERVARÁ O ART. 183 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O art. 67 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DO VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS MEIOS alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, ELETRONICAMENTE, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Neri Oliveira, Prefeito do Campus**, em 09/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Quadros Silva, Técnico Universitário**, em 10/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124744023** e o código CRC **9058EFC8**.